

CURSO – AMBIENTAÇÃO AO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFRO



1

Autora

Cidênia Pereira Batista

Orientador

Valdeson Amaro Lima

Colaboradora

Cirlânia Pereira Batista

¹ Imagens utilizadas: <https://br.freepik.com/>

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO.

Batista, Cidênia Pereira.
Ambientação ao Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRO /
Cidênia Pereira Batista, Cirlânia Pereira Batista. - Porto Velho, 2026.
102 f. : il.

Orientador(a): Prof. Dr. Váldeson Amaro Lima.

Produto Educacional (Mestrado Profissional em Propriedade
Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - ProfNIT) –
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia -
IFRO, Porto Velho, 2026.

1. NIT . 2. formação de recursos humanos. 3. recursos formativos .
I. Batista, Cirlânia Pereira. II. Lima, Váldeson Amaro (orient.). III.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia -
IFRO. IV. Título.

Bibliotecário(a) Responsável: Gizele de Melo Viana, CRB-11/914

SUMÁRIO

Módulo 1 - Gestão da inovação	4
Unidade 1. Conceitos básicos de inovação	5
Unidade 2. Processos de gestão da inovação	11
Unidade 3. Inovações patenteáveis e transferíveis.....	18
Atividade avaliativa.....	20
Referências	21
Módulo 2 - Noções de propriedade intelectual	23
Unidade 1. Conceito e importância da propriedade intelectual	24
Unidade 2. Propriedade intelectual no contexto do NIT	46
Unidade 3. Legislações relacionadas à propriedade intelectual no Brasil.....	53
Atividade avaliativa.....	55
Referências	57
Módulo 3 - Noções de transferência de tecnologia	59
Unidade 1. Conceito e importância da transferência de tecnologia	60
Unidade 2. Boas práticas de transferência de tecnologia	64
Unidade 3. Transferência de tecnologia em instituições de ensino.....	74
Atividade avaliativa.....	79
Referências	81
Módulo 4 - Conhecendo o Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRO	82
Unidade 1. O que é o NIT? E qual sua importância para o IFRO?	83
Unidade 2. Estrutura organizacional e atribuições do NIT	87
Unidade 3. Legislações pertinentes ao NIT	95
Atividade avaliativa.....	96
Referências	98
Módulo de Encerramento	99
Avaliação final	100

Olá, seja bem vindo(a) ao curso

Nosso objetivo é que você sinta-se integrado, motivado e preparado para contribuir com as atividades do NIT e promover o desenvolvimento tecnológico em nossa instituição. Valorizamos a colaboração, a criatividade e a busca constante por soluções inovadoras. Acreditamos que cada pessoa possui talentos e experiências únicas, e juntos podemos alcançar resultados incríveis.

A carga horária prevista de atividades e que consta do certificado aos aprovados é de 40 horas, no entanto, a sala do curso ficará aberta online 24 horas por dia, todos os dias e você pode realizar o curso no tempo e espaço de sua preferência.

Desejamos que você tenha uma experiência enriquecedora!

Vídeo de boas vindas: <https://www.youtube.com/watch?v=T0NZhVeeHS8>

Módulo 1 - Gestão da inovação



Neste módulo, exploraremos os conceitos básicos e processos relacionados à inovação, compreendendo sua importância e aplicação no contexto do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRO.

Vamos Começar?

Unidade 1. Conceitos básicos de inovação

O que é inovação?



A inovação pode ser entendida como a introdução de um produto, processo ou método de organização novo ou significativamente aprimorado, permitindo, portanto, melhorias na eficiência, produtividade ou qualidade (SCHUMPETER, 1942).

A inovação não se restringe apenas na introdução de novidades, mas também pode ser direcionada para a melhoria ou reinvenção de produtos, serviços ou processos já consolidados no mercado de forma a atender melhor às necessidades dos clientes e/ou oferecer soluções mais eficientes e aprimoradas (TIDD; BESSANT, 2015).

Para compreender o conceito de inovação, é fundamental entendermos as diferenças entre descoberta, invenção e inovação, que frequentemente são confundidas.

Vamos explorar esses conceitos de forma mais clara:

Descoberta: É o processo de encontrar algo novo que já existia na natureza ou no mundo, mas que ainda era desconhecido ou não tinha sido explorado anteriormente. Envolve a revelação de algo que estava oculto ou desconhecido por meio da observação, pesquisa ou exploração, ou seja, é um fato do mundo físico ou científico que precisa ser validada socialmente, está associada a avanços científicos e resulta de um novo conhecimento ou compreensão.

Invenção: Refere-se ao ato de criar algo completamente novo, original e único. Consiste em desenvolver uma ideia ou conceito que não existia anteriormente, por meio de um processo criativo. A invenção geralmente envolve a criação de um produto, dispositivo, método ou sistema que traz um avanço ou solução para um determinado problema.

Inovação: É a aplicação prática da descoberta ou invenção, resultando na introdução bem-sucedida de algo novo ou significativamente melhorado em um contexto específico. A inovação envolve a implementação de ideias, processos ou tecnologias de maneira criativa e original, com o objetivo de gerar valor, resolver problemas ou melhorar a eficiência e a qualidade em diversos setores.

Em resumo, a descoberta se refere à revelação do desconhecido, a invenção é a criação de algo novo e a inovação é a aplicação bem-sucedida de uma descoberta ou invenção para gerar benefícios tangíveis e impactar positivamente a sociedade.

Frequentemente, as maiores invenções nascem de conceitos que parecem ter pouco valor à primeira vista. É surpreendente como uma ideia aparentemente simples pode evoluir e se transformar em algo revolucionário para a sociedade. Ao longo deste vídeo, exploraremos exemplos fascinantes de invenções que inicialmente não pareciam promissoras, mas que, através do engenho humano e da visão de seus criadores, foram elevadas ao status de verdadeiras inovações que mudaram o mundo.

Assista o vídeo: O divertido país das maravilhas por trás de grandes invenções - Steven Johnson

<https://www.youtube.com/watch?v=hLtkC-G5dY>

Para Refletir!

O que podemos extrair desse vídeo?

A reflexão que podemos extrair desse vídeo é a importância de reconhecer o potencial subjacente em ideias aparentemente simples. Assim como muitas das inovações mencionadas no vídeo evoluíram de conceitos modestos para transformações revolucionárias, somos incentivados a valorizar nossa capacidade de enxergar oportunidades ocultas e criar soluções que impactam positivamente o nosso mundo.

Vamos utilizar exemplos do IFRO para ilustrar e entender de forma mais clara os conceitos de descoberta, invenção e inovação. Dessa forma, teremos uma compreensão mais sólida e prática desses termos.

Prontos para prosseguir?

Imagine que o NIT/IFRO deseja melhorar a comunicação e o acesso às informações sobre os projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição. Digamos que atualmente, as informações são compartilhadas apenas por meio de e-mails e documentos físicos, dificultando o acesso e a atualização das informações. O NIT decide criar uma

plataforma online, como um portal ou uma rede social interna, onde os pesquisadores podem criar perfis e compartilhar as informações sobre seus projetos, onde podem atualizar o status do projeto, compartilhar resultados preliminares, solicitar colaborações e receber feedback de outros pesquisadores.

Veja bem!

A criação dessa plataforma online é uma inovação no cotidiano do NIT, pois é uma aplicação de uma solução para melhorar e facilitar a comunicação, acesso e a colaboração entre os pesquisadores.

Agora, vamos diferenciar invenção, descoberta e inovação nesse contexto?

Descoberta – Seria se o NIT descobrisse uma plataforma online já existente em outras instituições de pesquisa que ainda não era conhecida ou utilizada no IFRO, e a adotasse para melhorar a comunicação entre os pesquisadores.

Invenção – Seria se o NIT desenvolvesse uma nova tecnologia revolucionária, como um dispositivo de comunicação científica que nunca existiu antes e que transformasse completamente a forma como os pesquisadores interagem e compartilham informações.

Inovação – No exemplo dado, a inovação ocorre quando o NIT utiliza uma abordagem criativa e adaptativa, desenvolvendo uma plataforma online específica para o IFRO que atenda às necessidades e aos objetivos da instituição, proporcionando um ambiente digital colaborativo para compartilhamento de informações e colaborações.

O Conceito de Inovação, segundo o Manual de Oslo, uma publicação da OCDE, é:

“[...] a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado, no que se refere às suas características ou usos previstos, ou ainda, à implementação de métodos ou processos de produção, distribuição, marketing ou organizacionais novos ou significativamente melhorados” (OCDE, 2005, p. 55).



Tipos de Inovação

A inovação pode ser classificada em quatro tipos principais:

Inovação de produto – Refere-se à introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente aprimorado em termos de suas características ou usos previstos. Isso envolve a criação de produtos com recursos ou funcionalidades aprimoradas, oferecendo benefícios adicionais aos consumidores em comparação aos produtos existentes.

Inovação de processos – Diz respeito à implementação de um método de produção ou distribuição novo ou aprimorado. Isso envolve mudanças nas técnicas, equipamentos, organização do trabalho ou fluxos de produção, resultando em melhorias na eficiência, redução de custos, aumento da qualidade ou otimização dos processos de negócios.

Inovação de marketing – Refere-se à adoção de uma nova estratégia de marketing ou um novo conceito de posicionamento, design de embalagem, promoção ou preços. É voltada para a criação de novos métodos de comercialização, identificação de novos mercados ou o desenvolvimento de novas formas de comunicação com os consumidores.

Inovação Organizacional – Envolve a implementação de novas práticas, métodos ou estruturas organizacionais, buscando melhorias significativas no desempenho da organização. Isso inclui mudanças nos sistemas de gestão, estruturas de governança,

processos de tomada de decisão, gerenciamento de recursos humanos e adoção de novas abordagens para estimular a criatividade e a colaboração interna.

Essas quatro categorias de inovação abrangem os diferentes aspectos em que uma empresa ou organização pode introduzir mudanças e promover avanços significativos em seus produtos, processos, estratégias de marketing e estruturas organizacionais. Além das classificações com base nos tipos de inovação, a inovação também pode ser classificada com base nos impactos que ela gera. Vejamos as principais categorias de acordo com essa perspectiva:

Inovação Incremental – Refere-se a melhorias graduais e contínuas em produtos, processos, serviços ou estratégias existentes. É um tipo de inovação que se concentra em aprimorar recursos, funcionalidades, eficiência ou qualidade, sem introduzir mudanças radicais. Geralmente é resultado de refinamentos progressivos e aprendizado acumulado ao longo do tempo.

Exemplo: Lançamento de um smartphone com recursos aprimorados em relação ao modelo anterior, melhorias na câmera, desempenho da bateria, entre outros aspectos, sem introduzir mudanças radicais no design ou na funcionalidade básica do dispositivo.

Inovação Radical – Envolve mudanças significativas em relação aos produtos, processos ou modelos de negócios existentes. Esse tipo de inovação busca romper com as abordagens convencionais, introduzindo avanços revolucionários, novas tecnologias ou paradigmas que transformam completamente um setor ou mercado.

Exemplo: Surgimento das câmeras digitais que permitiram que as imagens fossem capturadas eletronicamente, armazenadas em formato digital e visualizadas instantaneamente em telas. Essa inovação revolucionou a indústria da fotografia.

Inovação Disruptiva – É uma forma específica de inovação radical que desafia e substitui gradualmente os produtos ou serviços dominantes no mercado existente, muitas vezes por meio de soluções mais acessíveis, simples e convenientes. Essa categoria de inovação tende a atender a necessidades não atendidas ou a segmentos de mercado negligenciados.

Exemplo: O Uber é um exemplo de inovação disruptiva que transformou a indústria de transporte de passageiros, proporcionando uma experiência mais conveniente, acessível e eficiente.

Em relação à forma de gerenciar a inovação, podemos classificá-la em dois tipos:

Inovação fechada - As soluções são estruturadas no ambiente interno de uma empresa ou instituição, a partir da convicção de que as propostas podem emergir das pessoas, tecnologias, conhecimentos e outros recursos disponíveis na própria organização.

Inovação aberta - Processos no qual as instituições trabalham ativamente para conectar diferentes atores com foco na inovação aberta, de modo que essa integração contribua para que os projetos avancem da fase de idealização para as fases de pesquisa, desenvolvimento e disponibilização à sociedade.

No cenário em constante evolução dos negócios, a trajetória da Kodak ressalta a importância da inovação contínua. Ao liderar o mercado de filmes fotográficos e câmeras analógicas por décadas, a empresa se estabeleceu como uma referência. No entanto, a chegada da tecnologia digital trouxe desafios sem precedentes. Mesmo tendo sido pioneira na criação da câmera fotográfica digital, a Kodak não conseguiu se adaptar efetivamente às mudanças do mercado, enfrentando dificuldades que culminaram em sua falência em 2012. Este vídeo explora detalhadamente os equívocos estratégicos que precipitaram a crise da empresa e enfatiza as lições valiosas que podem ser aprendidas com essa jornada de altos e baixos, destacando a vital importância de permanecer ágil e inovador em um mundo em constante transformação.

Acompanhe o vídeo:

<https://www.youtube.com/watch?v=o5JJ7IhaBgc>

PARA REFLETIR!

Impactante o caso da Kodak não é mesmo?

Fica evidente como a inovação contínua é essencial para a sobrevivência e sucesso de qualquer empresa, independentemente de sua posição no mercado, nos lembra que mesmo empresas líderes podem ficar vulneráveis caso não acompanhem as transformações tecnológicas em curso.

A história da Kodak é uma poderosa ilustração de como a inovação não é apenas um evento pontual, mas sim um processo constante de inovação.

Veremos os processos de gestão da inovação na próxima unidade.

Unidade 2. Processos de gestão da inovação

Processos de Gestão da inovação



A gestão da inovação é um conjunto de práticas e estratégias adotadas para promover a criação, o desenvolvimento e implementação de novas ideias, produtos, processos ou modelos de negócios.

Então, a inovação não pode depender apenas de eventos casuais ou acasos, mesmo que sua origem seja uma ideia, contar unicamente com a sorte ou esperar por uma inspiração não é uma abordagem eficaz. Além do mais, se uma ideia não for gerenciada adequadamente, ela corre o risco de ser esquecida no tempo e sufocada pela rotina.

Assim sendo, esse processo de gestão da inovação pode ser assim entendido conforme (Scherer, et.al, 2016):



Geração de novas ideias - A geração de novas ideias é o processo de criar uma ampla variedade de conceitos, soluções ou abordagens criativas para resolver um problema ou aproveitar uma oportunidade. Isso geralmente envolve sessões de brainstorming, pesquisa de mercado, observação de tendências e interações colaborativas para explorar diferentes perspectivas e conceber abordagens originais.

Avaliação de potencial – A avaliação de potencial é a análise cuidadosa das ideias geradas durante a etapa de geração de ideias para determinar quais tem viabilidade e valor significativos. Isso envolve avaliar fatores como a relevância para as metas e estratégias da organização, a demanda de mercado, a viabilidade técnica e econômica, bem como a capacidade de gerar vantagem competitiva.

Prototipagem - A prototipagem envolve a criação de versões iniciais ou modelos de uma ideia ou produto com o propósito de testar e validar suas funcionalidades, design e usabilidade. Esses protótipos podem ser físicos ou digitais, permitindo que a equipe e os stakeholders vejam a ideia em ação, identifiquem possíveis problemas e refinem o conceito antes da implementação completa.

Implementação - A implementação é a fase em que a ideia selecionada é transformada em uma solução concreta e pronta para o mercado. Isso inclui a alocação de recursos, o desenvolvimento de planos detalhados, a criação de cronogramas e a execução das etapas necessárias para lançar o produto, serviço ou processo no ambiente real. A implementação bem-sucedida requer coordenação, comunicação eficaz e resolução de desafios que possam surgir ao longo do caminho.

Para explicar o processo de gestão da inovação de maneira mais simples.... Acompanhe!!

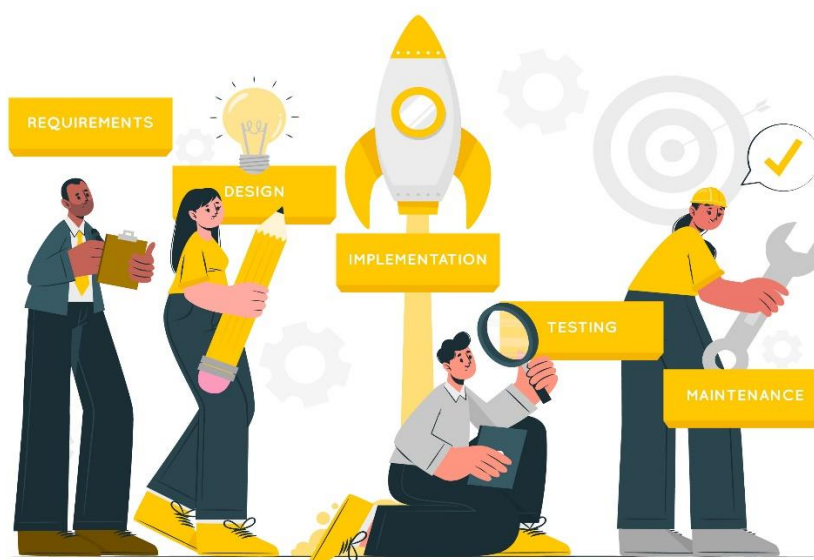
Digamos que uma empresa queira melhorar seus processos internos, como o atendimento ao cliente. A equipe então começa a fazer sessões de brainstorming para gerar ideias sobre como tornar o atendimento ao cliente mais eficiente e personalizado, ou seja, começa a captar ideias de como fazer isso acontecer na prática.

Depois, as ideias são analisadas mais a fundo. A equipe pode selecionar algumas ideias promissoras, essa análise detalhada faz parte do desenvolvimento de conceitos.

A próxima etapa é testar as ideias selecionadas na prática, ver como funciona e se realmente melhora a experiência do cliente, isso faz parte da fase experimentação.

Finalmente, quando a ideia é aprimorada e testada com sucesso, a empresa pode implementá-la completamente e isso torna-se uma inovação real que ajuda a empresa a melhorar o atendimento ao cliente de forma significativa.

Portanto, a gestão da inovação é um processo que envolve, gerar ideias, analisá-las, testá-las e, eventualmente, transformá-las em inovações concretas.



Inovar é uma questão de...

Identificar oportunidades – A inovação é guiada pela habilidade de estabelecer conexões, enxergar possibilidades e aproveitar essas oportunidades. Isso pode envolver até mesmo a exploração de possibilidades completamente novas, como o uso de avanços tecnológicos extremamente revolucionários.

Exemplo: Uma empresa de transporte identifica uma preocupação crescente com o meio ambiente e aproveita essa oportunidade para desenvolver uma frota de veículos elétricos para atender à demanda por soluções mais sustentáveis.

Novas maneiras de atender a mercados já existentes – A inovação não se limita a abrir novos mercados; ela envolve também implementar novas abordagens para atender aos mercados já estabelecidos e maduros.

Exemplo: Uma rede de cafeterias tradicional introduz um aplicativo de pedidos móveis e entrega em domicílio para melhor atender às necessidades dos clientes que desejam conveniência.

Fomentar novos mercados - É igualmente crucial identificar onde e como novos mercados podem ser criados e desenvolvidos.

Exemplo: Uma empresa de tecnologia desenvolve uma solução de aprendizado online voltada para um nicho específico de profissionais, criando assim um novo mercado para treinamento personalizado.

Repensar os serviços – Dado que a maioria das atividades nas grandes economias não está no setor de serviços, a inovação abrange uma gama diversificada de áreas.

Exemplo: Uma instituição financeira tradicional oferece serviços bancários por meio de um aplicativo móvel, proporcionando uma experiência mais ágil e acessível aos clientes.

Atendimento de necessidades sociais – A inovação representa desafios e oportunidades especiais no setor público, ao lidar com questões sociais importantes.

Exemplo: Uma prefeitura desenvolve um aplicativo que conecta moradores a serviços públicos, como agendamento de consultas médicas e solicitação de documentos, simplificando o acesso aos recursos municipais.

Melhorar operações - A inovação também pode estar na otimização dos processos

existentes para alcançar eficiência e qualidade superiores.

Exemplo: Uma fábrica automotiva implementa automação em sua linha de produção, reduzindo erros humanos e acelerando a montagem dos veículos.

A gestão da inovação no contexto do NIT

A gestão da inovação desempenha um papel crucial no desenvolvimento e sucesso de organizações em diversos setores. No contexto do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a gestão da inovação adquire uma importância ainda maior, uma vez que o NIT é responsável por promover e incentivar a inovação tecnológica em instituições de ensino e pesquisa.

Nesse sentido, a gestão da inovação começa pela identificação e análise de oportunidades de inovação tecnológica. Isso envolve a busca por soluções criativas para problemas existentes, bem como a exploração de novas áreas de pesquisa e desenvolvimento. Para isso, é importante manter-se atualizado em relação às tendências e avanços tecnológicos, além de estabelecer parcerias com empresas, instituições de pesquisa e agências de fomento.

Para entender e implementar os processos de gestão da inovação no contexto do NIT, é fundamental analisar as abordagens e estratégias adotadas por pesquisadores e acadêmicos especializados na área. Segundo Tidd, Bessant e Pavitt (2008), a gestão da inovação envolve a identificação de oportunidades, a geração de ideias, o desenvolvimento de tecnologias, a implementação de novos processos e a criação de valor para a organização e seus stakeholders.

Dentro dessa perspectiva, o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRO desempenha um papel importante na gestão dos processos de inovação. Inspirado na abordagem proposta por Tidd, Bessant e Pavitt (2008), o NIT IFRO pode efetivamente guiar sua atuação por meio das seguintes etapas:

Identificação de Oportunidades: O NIT pode atuar como um observador atento do ambiente acadêmico e das demandas da indústria. Ao identificar lacunas no mercado ou áreas de pesquisa promissoras, o NIT pode orientar os pesquisadores a

direcionarem seus esforços para projetos inovadores alinhados com as necessidades do setor.



Seleção de Projetos Inovadores: Uma vez identificadas as oportunidades, o NIT pode avaliar a viabilidade técnica e econômica dos projetos propostos. Isso envolve analisar se os projetos têm potencial para gerar impacto e serem aplicados com sucesso.



Avaliação de Projetos: O NIT pode criar critérios claros de avaliação para os projetos inovadores propostos. Isso ajuda a priorizar os projetos com maior potencial de sucesso e alinhados com os objetivos da instituição.



Colaboração e Apoio: O NIT pode facilitar a colaboração entre pesquisadores, empresas e instituições externas, criando parcerias estratégicas que enriquecem os

projetos inovadores. Além disso, pode fornecer orientação técnica e acesso a recursos para ajudar a desenvolver as ideias.



Acompanhamento e Feedback: Durante o desenvolvimento dos projetos, o NIT pode fornecer suporte contínuo, monitorando o progresso e oferecendo feedback construtivo. Isso ajuda a ajustar os projetos conforme necessário para maximizar seus resultados.



Criação de Valor: O NIT desempenha um papel fundamental na criação de valor tanto para a o IFRO quanto para seus stakeholders. Ao promover a transferência de tecnologia, proteger a propriedade intelectual e incentivar a inovação, o NIT contribui para o crescimento e o reconhecimento da instituição.



PARA REFLETIR!

Afinal, qual o objetivo principal do NIT ao promover a inovação?

O principal objetivo é a proteção da propriedade intelectual e estimular a transferência de tecnologias e conhecimentos gerados no IFRO para a sociedade. Dessa forma, busca-se promover o desenvolvimento econômico e social por meio da inovação, incentivando a criação de soluções que possam impactar positivamente diversos setores da sociedade.

Acompanhe na próxima unidade o que são inovações patenteáveis e transferíveis e alguns cases de sucesso.

Unidade 3. Inovações patenteáveis e transferíveis

Inovações patenteáveis são aquelas que podem ser protegidas por meio de patentes para garantir a exclusividade de uso, enquanto inovações transferíveis são aquelas que podem ser compartilhadas ou licenciadas para que outras organizações possam utilizá-las ou comercializá-las. Esses conceitos desempenham um papel fundamental no estímulo à inovação e no progresso tecnológico em diversos setores da economia

Destaque sustentabilidade: Destinação de bebidas apreendidas pela Receita Federal (MF).

A Receita Federal apreende um grande volume de bebidas alcoólicas falsificadas e contrabandeadas. Em muitas situações, o único destino recomendado ou permitido para essas mercadorias é a destruição ou inutilização. Uma prática utilizada anteriormente era o descarte da bebida em estações de tratamento de esgoto. Mas, como não se tinha certeza sobre quais danos o resíduo poderia causar ao meio ambiente, a equipe da Receita Federal de Santa Maria, ao saber da existência de um projeto do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, identificou uma solução criativa e inovadora para o problema: transformar as bebidas alcoólicas em biocombustível e álcool em gel. O biocombustível é utilizado no abastecimento de veículos oficiais e o álcool em gel usado na higienização. O resíduo final é utilizado

como fertilizante das lavouras na área de produção do colégio politécnico e as embalagens são doadas para cooperativas de coletores de material reciclável. Hoje, a Receita Federal de Santa Maria recebe estoque de bebidas de outras unidades do Rio Grande do Sul, e unidades de outras regiões também buscaram parcerias semelhantes. No período de 2011 a 2014, foram destilados 102.116 litros de bebidas, gerando mais de 10 mil litros de etanol e mais de 300 litros de álcool em gel. Além desses resultados quantitativos, a iniciativa abreviou o tempo de permanência das mercadorias em depósito, disponibilizando espaço para novas apreensões e diminuindo os custos de armazenagem. A iniciativa é um exemplo de responsabilidade econômica, social e ambiental, e vencedora do Destaque Sustentabilidade.

Assista o vídeo:

https://www.youtube.com/watch?v=XCg6peU_1xw

Iniciativas premiadas no 20º Concurso Inovação na Gestão Pública

<https://www.youtube.com/watch?v=br7axb5W7DY>

Case de Inovação: A verdadeira história do Post-it.

<https://www.youtube.com/watch?v=7QZoxRI2Rmk&t=2s>

 **Saiba Mais...**

Indicação de Leituras:

Inovação: da ideia ao produto, de Henry Petroski, publicado pela editora Edgard Blücher em 2008.

Neste livro, nove estudos de caso ilustram como ideias promissoras podem se transformar em produtos rentáveis, obras impressionantes ou serviços valiosos para a sociedade. A transformação, frequentemente complexa e demorada, destaca que o sucesso não se baseia apenas na excelência técnica das inovações, mas também no esforço constante das pessoas envolvidas e no contexto tecnológico, econômico, político e social. O livro explora exemplos marcantes, como a conversão de ideias geniais, como clipes, zíperes e velcros, em produtos lucrativos.

Inovação como estratégia competitiva da micro e pequena empresa, SEBRAE. Autoria de Hélio Gomes de Carvalho, Dálcio Roberto dos Reis, Márcia Beatriz Cavalcante e Sterliane Blanc, publicada em 2009.

A cartilha narra a jornada de um empresário que, diante do aumento de concorrentes em seu mercado, enfrenta desafios em sua posição acomodada. Disponível em: [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/A70245605BDE684C832575EC004C3FAB/\\$File/NT00041B16.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/A70245605BDE684C832575EC004C3FAB/$File/NT00041B16.pdf)

Indicação de Filmes:

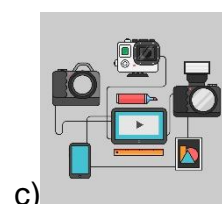
"A Rede Social" (The Social Network, 2010) - Explora a criação e o crescimento do Facebook por Mark Zuckerberg, destacando os desafios e inovações tecnológicas que levaram à revolução das redes sociais.

Joy: O Nome do Sucesso" (Joy, 2015) - Inspirado na história real de Joy Mangano, a inventora do "Miracle Mop", o filme mostra como ela superou adversidades para transformar uma ideia simples em um produto de sucesso.

"Jobs" (2013) - Foca na vida de Steve Jobs, fundador da Apple, e sua jornada desde a criação da empresa no quintal de casa até se tornar um ícone da inovação

Atividade avaliativa

1 – A inovação incremental refere-se a melhorias graduais e contínuas em produtos, processos, serviços ou estratégias existentes. Relacione a imagem de acordo com o exemplo de impactos gerados pela inovação incremental:



2 - A descoberta é o processo de criar algo completamente novo e original.

() Verdadeiro () Falso

3 - Inovações patenteáveis são aquelas que podem ser protegidas por meio de patentes para garantir a exclusividade de uso.

() Verdadeiro () Falso

4 - Complete os espaços em branco com as palavras que faltam:

A Inovação _____ Envolve _____ significativas em relação aos produtos, _____ ou modelos de _____ existentes

Radical

Mudanças

Processos

negócios

5- Marque a alternativa incorreta:

a) Inovação: É a aplicação prática da descoberta ou invenção, resultando na introdução bem-sucedida de algo novo ou significativamente melhorado em um contexto específico.

b) Inovação de produto – Envolve a implementação de novas práticas, métodos ou estruturas organizacionais, buscando melhorias significativas no desempenho da organização.

c) Inovação de processos – Diz respeito à implementação de um método de produção ou distribuição novo ou aprimorado.

d) Inovação de marketing – Refere-se à adoção de uma nova estratégia de marketing ou um novo conceito de posicionamento, design de embalagem, promoção ou preços.

Referências

BESSANT, João; TIDD, Joe. Inovação e empreendedorismo . [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788582605189. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582605189/>.

OLIVEIRA, Welliton. **O que é Inovação?** Disponível em <https://evolvemvp.com/o->

Módulo 2 - Noções de propriedade intelectual



Neste módulo, você vai explorar os conceitos básicos relacionados à propriedade intelectual, as categorias e principais instrumentos de proteção, e vai entender a importância desse conceito no âmbito do Núcleo de Inovação Tecnológica.

Vamos lá!

Unidade 1. Conceito e importância da propriedade intelectual

Conceito e importância

A importância da propriedade intelectual tem se intensificado significativamente, impulsionada pelo rápido avanço tecnológico e o aumento do comércio global. Hoje em dia, com um simples clique na internet, é possível acessar facilmente diversos tipos de conteúdos, como livros, músicas, imagens, desenhos industriais, plantas arquitetônicas e esquemas técnicos entre outros.

Essa realidade traz à tona uma questão crucial: como garantir a proteção e valorização do trabalho criativo, permitindo ao mesmo tempo que ele seja amplamente divulgado? A resposta para esse desafio reside no uso adequado dos direitos de propriedade intelectual.

Mas afinal, o que é propriedade intelectual? De forma abrangente, podemos defini-la como o conjunto de direitos legais que são concedidos aos criadores e detentores de obras intelectuais, conferindo-lhes o controle e a exclusividade sobre suas criações, sejam elas obras artísticas, literárias, músicas, pinturas, invenções, símbolos comerciais ou outros tipos de produções intelectuais.

O Conceito de propriedade intelectual é definido pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI):

A soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

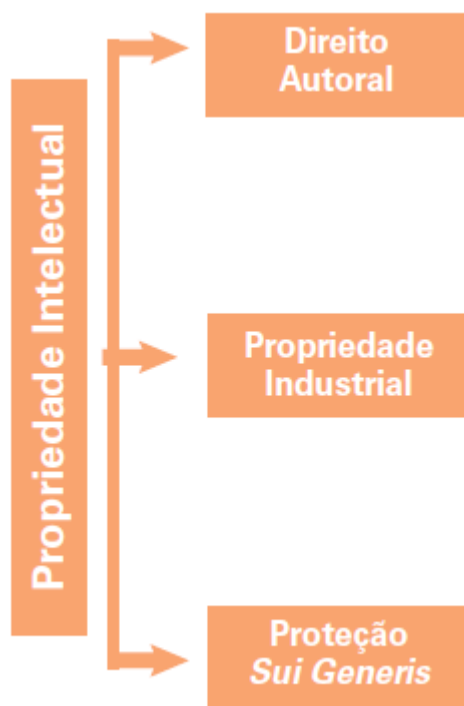
Ao proteger a propriedade intelectual, os criadores são incentivados a continuar inovando e produzindo novos conteúdos, sabendo que seus esforços serão

reconhecidos e recompensados. Essa salvaguarda também assegura que os detentores dos direitos autorais possam autorizar ou restringir a utilização de suas obras, garantindo que elas não sejam exploradas de forma indevida ou sem o devido crédito.

Assim, o uso consciente e respeitoso da propriedade intelectual é fundamental para estimular a criatividade, fomentar o desenvolvimento cultural e tecnológico, além de promover o compartilhamento justo e legal de conhecimento em nível global.

Categorias da propriedade intelectual

A propriedade intelectual é composta por três categorias principais do direito conforme ilustrado na figura a seguir:



Fonte: Jungmann e Bonetti (2010)

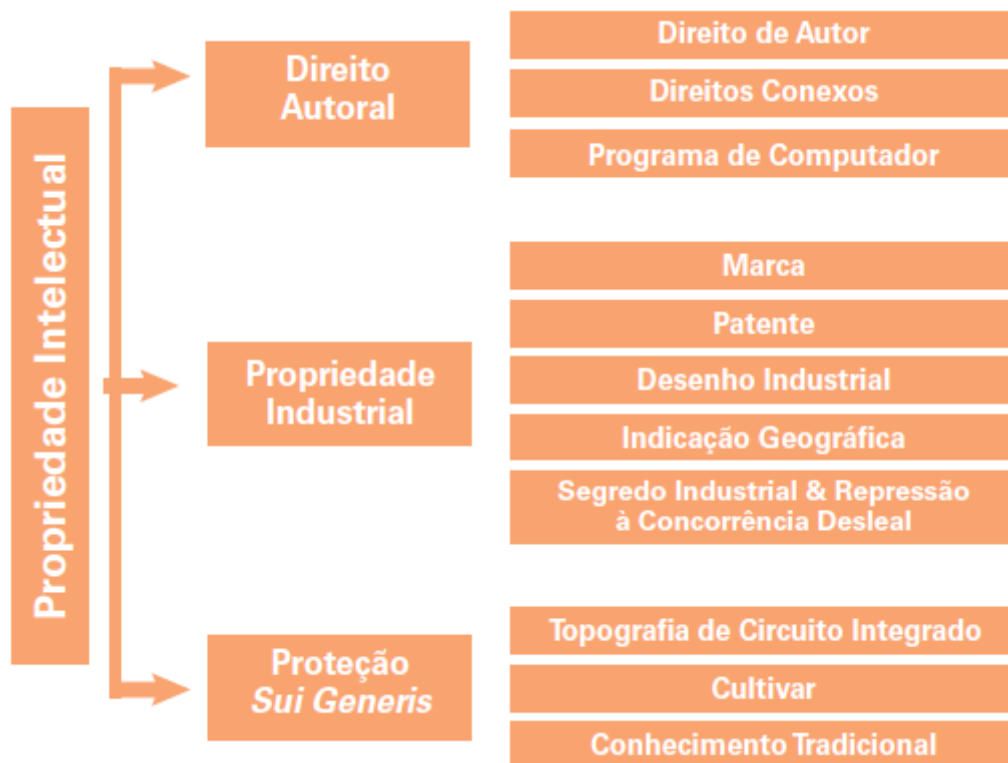
Direito Autoral - É centrado em interesses subjetivos, pois deriva principalmente da autoria de obras intelectuais no âmbito literário, científico e artístico. Exemplos dessas obras incluem desenhos, pinturas, esculturas, livros, conferências, artigos científicos, músicas, filmes, fotografias, software, entre outros. Esse tipo de direito é regulamentado pela Lei nº 9.610/98.

Propriedade Industrial - Refere-se ao conjunto de direitos legais que protegem invenções, patentes, marcas, desenhos industriais, e outras criações comerciais. Esses direitos visam proteger e garantir exclusividade de produtos e serviços, impedindo o uso não autorizado por terceiros.

Proteção *Sui Generis* – Refere-se a um tipo específico de proteção legal que é concedida a certos tipos de criações intelectuais, quando não se enquadram nas categorias tradicionais de propriedade intelectual, como direitos autorais ou propriedade industrial. Essa forma de proteção é única e especial, criada para atender às necessidades específicas de determinadas áreas, tais como: variedades vegetais, topografias de circuitos integrados, segredos comerciais entre outros.

Instrumentos de proteção da propriedade intelectual

A figura abaixo demonstra as categorias da propriedade intelectual e seus respectivos instrumentos de proteção, conheceremos cada uma delas.



Fonte: Jungmann e Bonetti (2010)

DIREITO AUTORAL

Direito de Autor – O direito de autor protege os elementos criativos, literários, artísticos e científicos de um produto ou serviço, concedendo ao titular da obra intelectual o direito de explorá-la de maneira exclusiva no mercado e impedindo, assim, que esses elementos originais ou obras intelectuais sejam utilizados por terceiros, sem a prévia e expressa autorização do titular.

Por exemplo, um músico que compõe uma canção possui direito autoral sobre essa obra, o que significa que ele tem o controle sobre a reprodução, distribuição e apresentação pública da música. Da mesma forma, um autor que escreve um livro detém o direito autoral sobre a obra, permitindo-lhe decidir como o livro será publicado e quem poderá fazer uso do conteúdo.



Direitos Conexos – Os direitos conexos protegem uma categoria específica de pessoas ou empresas que desempenham um papel essencial na interpretação, execução, comunicação ou divulgação de obras junto ao público. Esses direitos são concedidos a artistas intérpretes ou executantes, produtores fonográficos e emissoras de rádio e televisão, garantindo que eles também sejam reconhecidos e remunerados por sua contribuição nas obras.

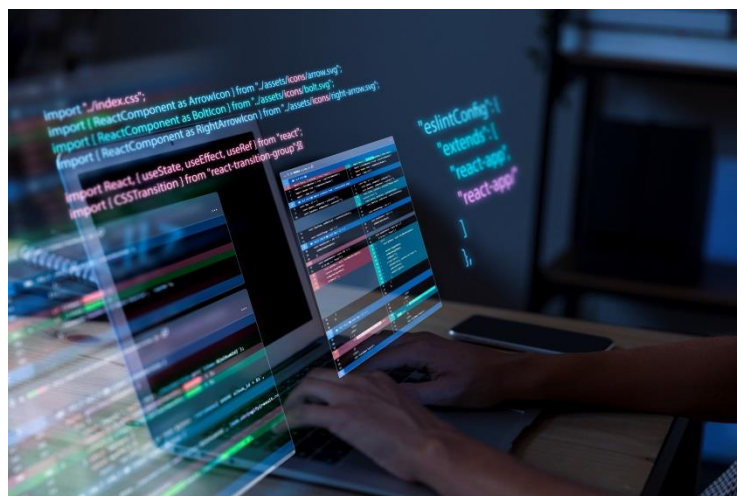
Por exemplo, em uma música, os direitos conexos seriam aplicados aos cantores e músicos que interpretam a canção, ao produtor fonográfico responsável por gravar e distribuir a música, bem como às rádios e TVs que transmitem a música para o público.



Programa de Computador – A proteção à propriedade intelectual de programas de computador é equiparada à dada às obras literárias pela lei de direitos autorais, garantindo aos seus criadores os mesmos direitos salvaguardados. Além disso, há uma legislação específica que aborda o assunto: Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, também conhecida como Lei do Software.

O Programa protegido pela lei de direito autoral é o conjunto organizado de instruções necessárias para o funcionamento de máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos. Ou seja, trata-se do código-fonte que torna um computador ou seus periféricos operacionais, com uma finalidade específica.

Por exemplo, um desenvolvedor cria um software de edição de imagens. O programa que ele desenvolve, com todo o código-fonte, é protegido pela lei de direito autoral. Isso significa que ele possui os direitos exclusivos sobre esse software e pode impedir que outros copiem ou utilizem sua criação sem sua permissão.



🚩 DESTAQUE

Qual o Prazo de validade dos direitos de autor?

Da Criação da obra até 70 anos após o ano subsequente ao falecimento do autor.

Qual o Prazo de validade dos direitos conexos?

Até 70 anos após sua fixação, transmissão ou execução pública

Qual o Prazo de validade do registro do programa de computador?

50 anos a partir do ano subsequente à data da criação ou publicação do software.

E quais são as instituições responsáveis pelo registro de direitos autorais no Brasil?

Criações	Instituições Responsáveis
Livros e Textos	Fundação Biblioteca Nacional
Filmes	Agência Nacional do Cinema
Obras artísticas	Escola de Belas Artes
Partituras de músicas	Escola de Música Fundação Biblioteca Nacional
Plantas arquitetônicas/projetos	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-UF
Programa de Computados	Instituto Nacional da Propriedade

Já exploramos a primeira categoria da propriedade intelectual, que é o **Direito Autoral**, e discutimos seus instrumentos de proteção. Agora, vamos conhecer a segunda categoria, chamada **Propriedade Industrial**. Dentro desse campo, existem diversos instrumentos de proteção, a saber: marca, patente, desenho industrial, indicação geográfica, segredo industrial e medidas de repressão contra a concorrência desleal. Aprofundaremos nosso entendimento sobre cada um desses instrumentos nos próximos passos.

Propriedade Industrial

A Propriedade Industrial é uma das categorias da Propriedade Intelectual e tem como objetivo proteger diversos tipos de ativos, os quais exploraremos a seguir.

Na prática, a Propriedade Industrial engloba um conjunto de direitos regulamentados no Brasil pela Lei nº 9.279/1996, também conhecida como Lei de Propriedade Industrial (LPI). Essa lei tem como finalidade garantir a exclusividade na exploração de ativos industriais.

Para tornar o processo de registro de propriedade industrial mais acessível, o Governo Federal instituiu em 1970 o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). É uma autarquia federal, vinculado ao Ministério da Economia, tem a responsabilidade de proteger os registros relacionados a:

Marcas;

Patentes;

Desenhos industriais;

Indicações Geográficas;

Programas de Computador;

Topografias de Circuitos.

Proteção Por Marca

Marca – É um símbolo, logotipo, nome, frase ou design distintivo que representa um produto, serviço, empresa ou organização. Ou seja, é um sinal visualmente reconhecível que identifica e diferencia produtos ou serviços de outros similares de

procedências diversas.

As Marcas podem ser de produto e de serviço e podem ser classificadas em dois tipos: Marca coletiva e marca de certificação.

A marca coletiva – Identifica que determinado produto ou serviço tem origem em qualquer empresa de uma coletividade como uma cooperativa.

A marca de certificação – Utilizada para indicar que os produtos ou serviços estão em conformidade com determinadas normas ou especificações técnicas, como qualidade do material ou a metodologia utilizada, padrões de consumo de energia, entre outros.

As marcas podem apresentar-se de forma nominativa, figurativa, mista ou tridimensional.

Uma marca **nominativa** é aquela que consiste apenas em palavras, letras ou números sem nenhum elemento gráfico adicional.

Marca nominativa:



Ao contrário de uma marca nominativa, que é baseada principalmente em palavras ou letras, a marca **figurativa** é caracterizada por seu aspecto visual distintivo, o que torna facilmente identificável e memorável para os consumidores, pois se baseia principalmente em elementos visuais, como símbolos, logotipos, desenhos ou imagens distintivas, em vez de palavras ou letras.

Marca figurativa:



Uma marca **mista** é aquela que combina elementos figurativos (símbolos, logotipos, desenhos) com elementos nominativos (palavras, letras, números). É uma forma de identificação que utiliza tanto elementos visuais distintivos quanto elementos textuais para representar um produto ou serviço.

Marca mista:



No Brasil, a legislação também autoriza o registro de marcas **tridimensionais**, que abrangem tanto a forma do produto quanto sua embalagem, desde que essas características sejam distintivas. Essas marcas tridimensionais podem incluir elementos nominativos e figurativos, proporcionando uma combinação única para identificar produtos ou serviços.

Marcas tridimensionais:



Marca de alto renome – é uma classificação especial concedida a marcas que alcançaram um elevado nível de reconhecimento, reputação e prestígio. À marca registrada no Brasil considerada de alto renome será assegurada proteção especial, em todos os ramos de atividade

Marca notoriamente conhecida -A marca notoriamente conhecida em seu ramo de atividade nos termos do art. 6º bis (I), da Convenção da União de Paris para Proteção da Propriedade Industrial, goza de proteção especial, independentemente de estar previamente depositada ou registrada no Brasil, porém a proteção restringe-se ao seu ramo de atividade.

E como fazer o pedido do registro de uma marca? Qual órgão competente?

No Brasil, o órgão competente para registrar uma marca é o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

O processo de registro de marca no INPI envolve várias etapas o site do INPI disponibiliza um guia explicando as várias etapas. Aqui estão os passos principais para registrar uma marca:

1- Pesquisa de disponibilidade da marca – Antes de iniciar o processo de registro, é importante realizar uma pesquisa no banco de dados do INPI, isso ajuda a verificar se a marca desejada já está em uso ou se existem marcas similares registradas que possam gerar conflitos.

2 – Elaboração do pedido- Deve conter informações detalhadas sobre a marca, o tipo de produto ou serviço associado e os dados do requerente.

3 – Protocolo do pedido – O requerente deve pagar as taxas e fornece toda documentação necessária.

4 – Publicação no Diário Oficial – Após o exame formal, o pedido de registro da marca é publicado, nessa etapa abre-se um prazo para que terceiros apresentem oposições

ao registro caso julguem necessário.

5 – Exame do mérito – O INPI realiza uma análise do mérito do pedido, avaliando a distintividade e a disponibilidade da marca. É nessa fase que podem surgir oposições de terceiros, e o requerente pode apresentar argumentos de defesa.

6 – Concessão do registro – Se não houver oposições ou se estas forem superadas, e se o pedido atender a todos os requisitos legais, o INPI concede o registro da marca. O titular recebe o certificado de registro, garantindo-lhe a proteção legal sobre a marca nos termos solicitados.

Vídeo do passo a passo para registro:

<https://www.youtube.com/watch?v=15WjAzLiZDE>

DESTAQUE

E qual o prazo de validade do registro de uma marca?

10 anos, a partir da data de expedição do certificado de registro, podendo ser prorrogado por iguais períodos indefinidamente.

Qual a legislação aplicável?

Lei da Propriedade Industrial (LPI), nº 9.279/1996.

Proteção Por Patente

Patente – Uma patente é um documento oficial emitido pelo estado, de acordo com a Lei de Propriedade Industrial, que concede temporariamente aos inventores de novos produtos, processos ou melhorias com aplicação industrial, o direito exclusivo de proteção. Essa proteção assegura ao detentor da patente a possibilidade de recuperar o investimento realizado no desenvolvimento de novos produtos e processos industriais.

A intenção é que durante a vigência da patente, o titular seja recompensado pelos esforços e gastos despendidos na sua criação. Sendo assim, a patente pode ser considerada uma forma de incentivar a contínua renovação tecnológica, estimulando o investimento das empresas para o desenvolvimento de novas tecnologias e a disponibilização de novos produtos para a sociedade.

O que pode ser patenteado?

Podem ser patenteadas todas as invenções que envolvem novos produtos ou processos em diferentes áreas tecnológicas, desde que atendam aos requisitos:

Novidade

- Estar além do estado da técnica, ou seja, não pode ser algo que já existe ou seja conhecida antes da data de apresentação da solicitação de patente, deve ir além do que já é conhecido no campo da tecnologia.
- Não seja conhecida e não tenha sido divulgada, ou seja, não pode ter sido divulgada publicamente antes da data de solicitação da patente.
- Não exista e não decorra da natureza, ou seja, deve ser uma criação original e não pode ser simplesmente uma descoberta de algo que já existe na natureza.

Atividade Inventiva

- Não seja óbvia para um técnico no assunto, ou seja, deve representar um avanço ou uma solução não trivial para um problema técnico.

- Aplicação Industrial

- Seja um produto para consumo ou um processo para produção, ou seja, a invenção deve ter uma aplicação prática na indústria, ser capaz de ser produzida ou utilizada de alguma forma.

Quais os tipos de Patentes?

No Brasil, a Lei da Propriedade Industrial - LPI – (Lei nº 9279, de 14 de maio de 1996) prevê duas naturezas (tipos) de proteção por patentes: as patentes de invenção (PI) e as patentes de modelo de utilidade (MU).

Patente de Invenção (PI) – Refere-se a produtos ou processos absolutamente novos e originais, que não decorram da melhoria daqueles já existentes

O prazo máximo da sua validade é de 20 anos a contar da data de depósito do pedido. Após o período de vigência a patente se torna de domínio público e a tecnologia poderá ser produzida e comercializada por qualquer pessoa da sociedade, ou seja, não vigora mais o direito de exclusividade.

Patente de Modelo de Utilidade (MU) – Refere-se a aperfeiçoamentos em produtos preexistentes, que melhoram sua utilização ou facilitam o seu processo produtivo.

O prazo máximo da sua validade é de 15 anos a contar da data de depósito do pedido. Após o período de vigência a patente se torna de domínio público e a tecnologia poderá ser produzida e comercializada por qualquer pessoa da sociedade, ou seja,

não vigora mais o direito de exclusividade.

Como depositar uma patente no Brasil? Qual órgão competente?

Para depositar uma patente no Brasil, é necessário seguir o processo de solicitação junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), que é o órgão competente responsável pela concessão de patentes no país. Guia básico fornecido pelo INPI: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/guia-basico>

Abaixo, um resumo dos passos principais para depositar uma patente no Brasil:

- 1- Busca preliminar – É recomendável sempre realizar uma pesquisa preliminar antes de iniciar o processo, como o intuito de verificar se a sua invenção é nova e não foi divulgada publicamente antes. Isso pode ser feito no site do INPI ou com ajuda de um profissional especializado.
- 2- Elaboração do pedido – Deve ser feito em formulário específico, contendo as seguintes informações: Dados do requerente, relatório descritivo, reivindicações, desenhos, resumo.
- 3- Pedido de Patente - Deve ser feito acessando o sistema eletrônico do INPI, ou através do NIT, anexando os documentos exigidos.
- 4- Exame Formal- Após o depósito, o INPI realizará um exame formal para verificar se a documentação está completa e atende aos requisitos mínimos para o processamento da patente.
- 5- Exame de Mérito - O INPI conduzirá um exame de mérito para avaliar a novidade, atividade inventiva e aplicação industrial da invenção.
- 6- Concessão ou indeferimento – Após a análise, o INPI pode conceder a patente caso a invenção não cumpra com algum dos critérios.

DESTAQUE

Qual o prazo de validade do registro de uma patente de invenção?

Patente de invenção: 20 anos, contados da data do pedido de depósito

Qual o prazo de validade do registro de uma patente de modelo de utilidade?

Modelo de utilidade: 15 anos, contados da data do pedido de depósito

Onde registrar no Brasil?

INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Proteção por Desenho Industrial

Desenho Industrial – É considerado uma modalidade de proteção intelectual que abrange aspectos ornamentais ou estéticos de um objeto, conferindo-lhe um visual único. Isso inclui características visuais, como forma, configuração, ornamento ou composição de linhas e cores que possam ser aplicadas a um produto. O Desenho industrial busca proteger a aparência externa de um produto, diferenciando-o dos demais e impedindo a cópia não autorizada dessa aparência distintiva. O desenho tem que ser um modelo passível de reprodução por meios industriais. Porém, vale ressaltar que o desenho industrial, como categoria do direito da propriedade industrial, refere-se unicamente à natureza estética ou ornamental do produto acabado.

Para ser registrável o desenho precisa atender aos requisitos de:

- Novidade
- Originalidade
- Utilização ou aplicação industrial

DESTAQUE

Qual o prazo de validade do registro de um desenho industrial?

10 anos, a partir da data do pedido de registro, prorrogável por três períodos sucessivos de 5 anos (máximo 25 anos).

Onde registrar no Brasil?

INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Como registrar Desenho Industrial no INPI:

https://www.youtube.com/watch?v=w_Sj1nUy0uk

PROTEÇÃO POR INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Indicação Geográfica – É o nome dado ao tipo de proteção, no âmbito da propriedade industrial, que se refere a produtos que são originários de uma

determinada área geográfica (país, cidade, região ou localidade de seu território) que se tenham tornado conhecidos por possuírem qualidades ou reputação relacionadas à sua forma de extração, produção ou fabricação. Também se refere à prestação de determinados serviços.

As Indicações Geográficas (IG) são classificadas em:

Denominação de Origem - É um tipo de indicação geográfica que identifica produtos originários de uma região específica, conhecidos por suas características únicas devido ao ambiente geográfico, fatores naturais e habilidades locais.



Matas de Rondônia do Café Robustas Amazônicos é um exemplo de Indicação Geográfica - Denominação de Origem. O café robustas amazônicos apresenta alto grau de adaptabilidade às condições da região das Matas de Rondônia, resultando em características diferenciadas do produto local quando comparado às demais regiões produtoras.

Indicação de Procedência – É o termo utilizado da região que se tornou conhecida como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou como centro de prestação de serviço.



Em Rondônia, a região do Vale do Jamari é um exemplo de Indicação Geográfica de Procedência relacionada ao Tambaqui. O Vale do Jamari se consolidou, com o tempo, como grande produtor de tambaqui em cativeiro, o peixe é nativo do bioma Amazônico. Eventos como a EXPOVALE fortaleceram sua reputação, atraindo atenção nacional e internacional, consolidando o Vale do Jamari como um relevante polo na produção de peixes nativos no Brasil.

DESTAQUE

Qual o prazo de validade?

- Indefinido. Não se extingue pelo uso

Onde registrar no Brasil?

- INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Segredo Industrial e Proteção contra a Concorrência Desleal

O que é segredo industrial?

É uma informação confidencial, como processos, fórmulas, métodos, ou estratégias de negócios, que confere uma vantagem competitiva às empresas que a possuem. É mantido em sigilo para impedir que concorrentes acessem ou usem essas informações, o que pode ser crucial para o sucesso comercial.

Pessoas físicas ou jurídicas têm a possibilidade de preservar a natureza confidencial

de uma informação e evitar que tais informações, legalmente sob seu controle, sejam divulgadas, adquiridas ou usadas por terceiros não autorizados, sem seu consentimento, desde que tal informação:

- Seja secreta, no sentido de que não é conhecida em geral, nem facilmente acessível a pessoas de círculos que normalmente lidam com o tipo de informação em questão;
- Tenha valor comercial por ser secreta;
- Tenha sido objeto de precauções razoáveis, nas circunstâncias, pela pessoa legalmente em controle da informação, para mantê-la secreta.

Exemplo de produto protegido por segredo industrial

Fórmula de refrigerante



O segredo de fábrica ou industrial é muito utilizado em áreas onde a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico são intensos, como na indústria de informação e comunicação, petroquímica, farmacêutica, de bebidas, alimentos e cosméticos. Porém, empresa de produtos tradicionais também utiliza do segredo industrial para se manter competitiva no mercado em que atua.

O que é concorrência desleal?

É crime, segundo a lei de Propriedade Industrial, envolve práticas comerciais que são contrárias aos princípios de honestidade e lealdade nos negócios, que inclui o ato de quem divulga, explora ou utiliza, sem autorização ou por meios ilícitos, informações ou dados confidenciais (segredo de negócio) empregáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços. Também constitui concorrência desleal o acesso a informações mediante relação contratual ou empregatícia, mesmo após o término do contrato.

O que é Know How?

É o termo que se refere ao conhecimento prático, habilidades, experiência e técnicas específicas acumuladas ao longo do tempo. Geralmente envolve informações valiosas sobre como realizar determinadas atividades, processos ou tarefas de maneira eficiente e eficaz, o que pode conferir uma vantagem competitiva no mercado.

Compõem o Know how:

- A habilidade técnica do profissional, operário ou artífice, que é intransmissível, inseparável da pessoa que detêm este tipo de arte.
- A parcela da arte que o profissional técnico ensina ao aprendiz, e que, pela assistência pessoal, pode ser repassada em um contrato de transferência de tecnologia.

Proteção *Sui Generis*

A proteção *Sui Generis*, refere-se a um sistema de proteção legal que é específico e único para uma determinada categoria de direitos de propriedade intelectual. O termo "sui generis" é uma expressão em latim que significa "de seu próprio tipo" ou "único em sua classe". Portanto, a proteção *sui generis* é uma abordagem legal que reconhece que certos tipos de criações intelectuais não se encaixam perfeitamente nas categorias tradicionais de propriedade intelectual, como direitos autorais, patentes, marcas registradas, etc., e, portanto, exigem um sistema de proteção especializado.

Fazem parte da proteção *sui generis*: Topografia de circuito integrado, cultivar e conhecimento tradicional.

Topografia de Circuito Integrado - É o arranjo tridimensional de elementos condutores, semicondutores e isolantes que compõem um circuito integrado. Inclui a disposição geométrica das camadas e interconexões que permitem o funcionamento adequado dos componentes eletrônicos dentro do chip. Essa proteção só se aplica à topografia que seja original, resultado do esforço intelectual de seus criadores e que não seja comum ou vulgar para técnicos, especialistas ou fabricantes de circuitos integrados, no momento de sua criação.

Exemplo de circuito integrado comumente conhecido como chip.



Ou seja, é o design físico do circuito integrado, representando como os diferentes elementos estão organizados em sua estrutura, esses circuitos integrados, entre outras utilidades são usados em memórias ou processadores de computador e visam realizar funções eletrônicas em equipamentos.

Como fazer o pedido de proteção da topografia de circuito integrado?

É solicitado por meio de formulário eletrônico do INPI, cada pedido deve ser referir a apenas uma topografia de circuito integrado, cujos documentos envolvem:

- 1- Descrição da topografia e de sua função;
- 2-Desenhos/fotos da topografia;
- 3-Circuito integrado relativo à topografia requerida;
- 4-Declaração de exploração anterior se houver;
- 5-Documento comprobatório de titularidade ou documento de cessão;
- 6-Autorização do titular de topografia original protegida;
- 7-Tradução pública juramentada de documentos em língua estrangeira, quando for o caso;
- 8-Comprovante de pagamento de taxa;
- 9-Procuração, se for o caso.

Acesse o Guia de topografia de circuito integrado no site do INPI:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/assuntos/topografias-de-circuitos-integrados>

Cultivar – É uma nova variedade de planta criada através de pesquisas em áreas como agronomia, genética, biotecnologia, botânica e ecologia. Essa variedade é

resultado da intervenção humana para alterar características da planta e criar uma nova variedade da espécie que não existe naturalmente na natureza. Ou seja, é um tipo de planta com características específicas desenvolvidas pelo ser humano.

No Brasil, de acordo com a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, conhecida como a Lei de Proteção de Cultivares, uma obtenção vegetal para ser protegida deve:

Ser nova - significando que seja claramente distinguível de qualquer outra variedade cuja existência seja reconhecida;

Ser homogênea - significando que as plantas de uma variedade devem ser todas iguais ou muito semelhantes, salvo as variações previsíveis tendo em conta as particularidades de sua multiplicação ou reprodução;

Ser estável - significando que a variedade deve permanecer sem modificações nas suas características relevantes após sucessivas reproduções ou multiplicações;

Receber denominação adequada - significando que necessita ter um nome por meio do qual seja designada.

Exemplo de cultivar de mandioca de mesa em Rondônia



Foto: Rogério Miguel (Embrapa.br)

A cultivar de mandioca BRS 1668 se destaca por sua boa produtividade, colheita precoce, sabor diferenciado com polpa amarela e ausência de fibras e amargor. É a primeira cultivar registrada no Ministério da Agricultura Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para Rondônia. As pesquisas para seu desenvolvimento levaram três anos e consideraram as condições de solo e clima em diferentes regiões, incluindo Porto Velho, Ouro Preto do Oeste e Vilhena.

Acesse e saiba mais: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/83741265/primeira-cultivar-de-mandioca-de-mesa-registrada-para-rondonia-cozinha-em-dez-minutos>

Conhecimento Tradicional – Refere-se aos conhecimentos transmitidos de geração em geração nas comunidades indígenas ou em comunidades específicas, como os ribeirinhos. Isso engloba práticas, crenças e costumes relacionados ao uso de plantas, microrganismos ou animais que contêm informações genéticas valiosas. Esses conhecimentos são protegidos no país para evitar sua utilização indevida em pesquisas com o objetivo de criar novos produtos, por meio da bioprospecção, para fins industriais e comerciais.

A propriedade dos conhecimentos tradicionais, é geralmente, mantida coletivamente e os detentores desses conhecimentos têm explorado maneiras de resguardar seus interesses por meio do sistema de propriedade intelectual, protegendo-os contra a apropriação indevida de seus conhecimentos para fins econômicos, pois frequentemente o aperfeiçoamento de uma tecnologia antiga gera novos e valiosos produtos.

Em resumo, a proteção dos conhecimentos tradicionais busca preservar esses saberes e impedir sua exploração não autorizada em atividades de pesquisa e desenvolvimento.

No Brasil, existe o decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016 que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

Clique no link e saiba mais: <http://www.planalto.gov.br/decreto8772>.
<https://www.planalto.gov.br/lei13123/2015>.

Conhecimentos Tradicionais



Termo utilizado para se referir a inovações e criações baseadas na tradição. É cada vez mais reconhecido o valor econômico do rico acervo de conhecimentos específicos sobre o meio natural e como poderia ser ampliado. Assim, as comunidades nativas devem ser vistas como parte beneficiária dos ganhos provenientes do desenvolvimento que fomentam.

Onde registrar Topografia de Circuito Integrado no Brasil?

- INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Qual o prazo de validade do registro de uma Topografia de Circuito Integrado?

- Válida por 10 anos contados da data do depósito ou da primeira exploração, o que tiver ocorrido primeiro.

Onde requerer a proteção de Cultivar no Brasil?

- SNPC – Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

Qual prazo de validade do registro de uma Cultivar?

- 18 anos a partir da data de concessão do certificado de registro para as videiras e árvores frutíferas, florestais e ornamentais.

- 15 anos a partir da data de concessão do certificado de registro para as demais.

Qual órgão foi estabelecido para lidar com questões relacionadas ao conhecimento tradicional?

- O Conselho de Gestão de Patrimônio Genético (CGen), sob a jurisdição do Ministério do Meio Ambiente.

Saiba Mais...

Indicação de Leituras:

Coleção PROFNIT - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual - Volume I - <https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/08/PROFNIT-Serie-Conceitos-e-Aplica%E2%80%A1aes-de-Propriedade-Intelectual-Volume-I.pdf>

Coleção PROFNIT - Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual - Volume II - https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2021/08/PROFNIT-Serie-Conceitos-e-Aplica%E2%80%A1aes-de-Propriedade-Intelectual-Volume-II-PDF_compressed-1.pdf

A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual. https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_empresario_iel-senai-e-inpi.pdf

Criando uma marca: https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/wipo_pub_900_1.pdf

A beleza exterior: https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/02_cartilhadesign_21_01_2014_0.pdf

Expressão Criativa: https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf

Indicação de Cursos:

Acesse o catálogo de cursos da WIPO: Cursos de ensino à distância

<https://welc.wipo.int/acc/index.jsf?page=courseCatalog.xhtml&lang=pt>

Unidade 2. Propriedade intelectual no contexto do NIT

Propriedade intelectual no contexto do NIT

No dinâmico cenário da inovação tecnológica, a propriedade intelectual desempenha um papel central e estratégico, especialmente quando consideramos o papel fundamental desempenhado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) dentro das instituições de Ciência e Tecnologia (ICT's). O NIT atua como uma ponte entre a produção de conhecimento e sua aplicação prática, sendo responsável por gerenciar a proteção, a gestão e a transferência dos ativos intelectuais resultantes das atividades de pesquisa. Nesse contexto, a propriedade intelectual abrange uma gama

de direitos legais que protegem as criações da mente humana, como patentes, direitos autorais, marcas registradas e segredos comerciais entre outros.

Por que os pesquisadores precisam conhecer e entender sobre Propriedade Intelectual?



Compreender os conceitos da propriedade intelectual é essencial para assegurar o reconhecimento adequado do mérito e a proteção dos resultados de pesquisa.

Proteção e Valorização das Criações: Ao conhecer os conceitos e princípios da propriedade intelectual, os pesquisadores podem identificar quais projetos podem resultar em propriedade intelectual ou quais de suas inovações podem ser protegidas por direitos legais. Isso não apenas assegura que eles possam reivindicar a autoria de suas criações, mas também que podem atribuir valor a essas inovações em termos de potencial comercial e econômico.

Incentivo à Pesquisa e Financiamento: A propriedade intelectual também está ligada à obtenção de financiamento para a pesquisa. Muitas agências de financiamento e investidores valorizam a proteção legal das inovações como um indicador de potencial de retorno sobre o investimento. Portanto, pesquisadores familiarizados com propriedade intelectual podem aumentar suas chances de receber financiamento para seus projetos.

Conformidade com Regulamentos: Em um mundo onde a propriedade intelectual é uma parte essencial das transações comerciais e legais, os pesquisadores precisam entender como cumprir as regulamentações relevantes para evitar violações e possíveis consequências legais.

Prevenção de Conflitos: O conhecimento sobre propriedade intelectual ajuda a evitar conflitos entre pesquisadores, colaboradores e instituições. Quando a autoria e a titularidade dos direitos são claras desde o início, é menos provável que surjam

disputas prejudiciais.

Maximização do Impacto: Compreender como proteger, gerenciar e comercializar inovações permite que os pesquisadores maximizem o impacto de seu trabalho. Isso pode envolver a criação de Startups, a negociação de parcerias estratégicas ou a licenciamento de tecnologias para terceiros.

Os pesquisadores frequentemente se deparam com um dilema crucial: a escolha entre publicar um artigo científico ou depositar um pedido de patente de invenção. Dessa forma é importante reconhecer a distinção significativa entre essas duas formas de produção científica e compreender o tempo necessário para cada uma delas.

Enquanto a publicação de artigos científicos é essencial para a disseminação do conhecimento e a contribuição para o avanço da ciência, o processo de depósito de um pedido de patente de invenção está relacionado à proteção legal de uma inovação e ao potencial comercial que ela pode representar.

O guia de orientação sobre propriedade intelectual e patentes de invenção, desenvolvido pela Universidade Federal de Pelotas - RS, oferece uma série de instruções e recomendações relacionadas à propriedade intelectual, com foco específico nas patentes de invenção.

Vejamos!



Dica!

- Tenha em mente a finalidade do seu trabalho, se publicar um artigo ou desenvolver uma inovação de mercado.
- São objetivos/naturezas diferentes, evite depender do conteúdo de um artigo/tese/dissertação para fazer uma patente ou depender do conteúdo de uma patente para o cumprimento de prazos para suas publicações!
- Com disciplina e criatividade é possível preparar materiais diversos, para uma e outra finalidade a partir de uma mesma pesquisa.
- Importante consultar o NIT sempre que surgirem dúvidas.

Qual é o momento adequado para informar ao NIT/IFRO sobre uma invenção e quais precauções devem ser tomadas para tornar possível a proteção da invenção?

É recomendado que os pesquisadores entrem em contato com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) sempre que tiverem um projeto ou pesquisa que se enquadre em uma das seguintes situações:

- A descoberta científica possui um caráter inovador e aplicado.
- O resultado do projeto possui potencial tecnológico para resolver um problema

significativo na sociedade ou no ambiente produtivo.

- Foi identificado um potencial comercial na solução encontrada.

É importante ressaltar que a submissão de artigos científicos, banners, capítulos de livros, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses são considerados formas de divulgação da tecnologia. Portanto, é recomendado que seja feito um pedido ao NIT com antecedência mínima de um semestre antes de realizar qualquer divulgação.

Caso haja contato de pessoas ou empresas interessadas em obter mais detalhes sobre a pesquisa ou projeto desenvolvido, é essencial consultar o NIT para verificar a possibilidade de elaboração de um contrato de confidencialidade antes de fornecer qualquer informação. Esse documento garantirá a proteção dos direitos sobre a criação e proporcionará segurança às partes envolvidas.

Como o NIT pode promover o conhecimento sobre inovação e propriedade intelectual no IFRO?

O NIT pode desempenhar um papel vital na promoção do conhecimento sobre inovação e propriedade intelectual no IFRO, através de uma variedade de estratégias educacionais e práticas que capacitam a comunidade acadêmica a compreender, aplicar e beneficiar-se desses conceitos no ambiente de pesquisa e desenvolvimento.

Workshops e Treinamentos: O NIT pode organizar em parceria com egressos do PROFNIT workshops, seminários e treinamentos direcionados a pesquisadores, professores e alunos do IFRO. Esses eventos podem abordar tópicos como noções básicas de propriedade intelectual, como patentear uma inovação, como proteger direitos autorais e outros temas relevantes. É uma forma disseminação do conhecimento, favorecendo a criação de uma cultura de inovação na instituição.

Material Educativo: Desenvolver materiais educativos, como guias, vídeos, panfletos do tipo “você sabia” explanando os conceitos de inovação e propriedade intelectual de maneira acessível. Esses materiais podem ser disponibilizados online e em formato impresso para que os interessados possam acessá-los facilmente.

Consultorias Personalizadas: Oferecer consultorias individuais ou em grupo para pesquisadores e equipes de projetos interessados em entender melhor como aplicar conceitos de propriedade intelectual às suas inovações específicas.

Parcerias com Especialistas: Colaborar com especialistas em propriedade intelectual, advogados e profissionais da área para ministrar palestras, participar de painéis de discussão e oferecer orientação especializada.

Incubadoras e Aceleradoras: O NIT pode trabalhar em conjunto com a incubadora do IFRO REDINOVA para fornecer suporte aos projetos inovadores e empreendimentos que surgem no IFRO, orientando-os em relação aos aspectos de inovação e propriedade intelectual.

Eventos e Feiras: Organizar eventos e feiras de inovação, nos quais os pesquisadores e alunos podem apresentar suas inovações e aprender mais sobre como proteger e comercializar suas ideias.

Redes Sociais e Plataformas Online: Utilizar plataformas online e redes sociais para compartilhar informações relevantes sobre inovação e propriedade intelectual. Isso pode incluir postagens, artigos e notícias relevantes, é uma forma de divulgar as ações do NIT permitindo que o NIT alcance um público mais amplo e interessado em suas atividades.

Colaboração Interdisciplinar: Fomentar a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento dentro do IFRO, incentivando a troca de ideias e a promoção de projetos multidisciplinares, o que pode levar a novas oportunidades de inovação.

Incentivos e Reconhecimento: Reconhecer e premiar projetos e pesquisas que se destacam na aplicação de conceitos de propriedade intelectual e inovação, incentivando a busca por conhecimento nessa área.

Prospecção Tecnológica:

o que é e para que serve?



A prospecção tecnológica pode ser definida como um meio sistemático de mapear desenvolvimentos científicos e tecnológicos futuros capazes de influenciar de forma significativa uma indústria, a economia ou a sociedade como um todo (KUPFER; TIGRE, 2004).

Então, devemos pensar a prospecção tecnológica como um processo estratégico que envolve a busca, análise e interpretação de informações relacionadas a tecnologias emergentes, tendências de mercado, desenvolvimentos científicos e inovações em diferentes setores. O objetivo da prospecção tecnológica é antecipar as mudanças e identificar oportunidades para a adoção, desenvolvimento ou adaptação de novas tecnologias que possam impactar positivamente uma organização, indústria ou campo de atuação.

Entretanto, “o propósito dos estudos de prospecção não é desvendar o futuro, mas sim delinear e testar visões possíveis e desejáveis para que sejam feitas, hoje, escolhas que contribuirão, da forma mais positiva possível, na construção do futuro (MAYERHOFF, 2009).

☹️ Ainda ficou confuso(a)?

Pense na prospecção tecnológica como uma "previsão de tendências". É como quando você vê as pessoas começando a usar algo novo, como um aplicativo popular, antes que todo mundo esteja usando. Empresas fazem isso para saber quais coisas novas serão importantes no futuro. Imagine que você está planejando abrir um café. Se você perceber que as pessoas estão começando a gostar muito de bebidas

especiais de café, você pode preparar essas bebidas antes e atrair mais clientes para o seu café. Do mesmo jeito, as empresas olham para o futuro para saber quais tecnologias serão populares e se preparam para usá-las ou criá-las.

Vamos entender na prática como isso funciona...Acompanhe o vídeo!

<https://www.youtube.com/watch?v=svShV9KLPk8>

No contexto do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), a prospecção tecnológica se refere a um conjunto de atividades estratégicas realizadas para identificar, avaliar e monitorar oportunidades de inovação, tecnologias emergentes e desenvolvimentos científicos que têm potencial para serem transferidos da academia para o setor produtivo e comercial.

 **Saiba Mais...**

Indicação de Leitura

Coleção PROFNIT - Prospecção Tecnológica -Volume I - <https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2018/08/PROFNIT-Serie-Prospeccao-Tecnologica-Volume-1-1.pdf>

Coleção PROFNIT - Prospecção Tecnológica - Volume II - <https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2019/02/PROFNIT-Serie-Prospeccao-Tecnologica-Volume-2.pdf>

Prospecção Tecnológica em Patentes: Práticas e Reflexões
- <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia/arquivo/arquivo-publicacoes/prospeccao-tecnologica.pdf>

Indicação de Vídeo

<https://www.youtube.com/watch?v=vje7eofrpZ8>

Unidade 3. Legislações relacionadas à propriedade intelectual no Brasil

Normativas Federais

LEI Nº 6.533, DE 24 DE MAIO DE 1978 - Regulamenta profissões artísticas
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6533.htm

LEI Nº 6.615, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1978 – Regulamentação da profissão de radialista https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6615.htm#art33

LEI Nº 7.505, DE 2 DE JULHO DE 1986 – Lei Roanet - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7505.htm

LEI Nº 8.685, DE 20 DE JULHO DE 1993. Atividade audiovisual - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8685compilado.htm

LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996 – Lei da Propriedade industrial- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm

LEI Nº 9.609 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998- Lei de proteção a programa de computador - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 – Lei de direitos autorais - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm

LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004 – Lei de inovação - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm

LEI Nº 12.853, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 – Gestão coletiva direitos autorais https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12853.htm

LEI Nº 13.123, DE 20 DE MAIO DE 2015. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm

DECRETO Nº 8.772, DE 11 DE MAIO DE 2016 – Acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm#art119

LEI Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016 – Estímulo a inovação - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm

DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018 – Marco Legal de Inovação - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm

Normativas Institucionais

Resolução nº 026/CONSUP/IFRO, de 03 de outubro de 2011 – Regimento interno do NIT - <https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2011/8340-resolucao-n-026-consup-ifro-de-03-de-outubro-de-2011>

Resolução nº 30/CONSUP/IFRO, de 17 de dezembro de 2013 -Política de Inovação do IFRO- <https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2013/8578-resolucao-n-030-consup-ifro-de-17-de-dezembro-de-2013>

Resolução nº 14/CONSUP/IFRO, de 31 de janeiro de 2018 – Alteração da Política de inovação - <https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2018/8492-resolucao-n-14-consup-ifro-de-31-de-janeiro-de-2018>

Resolução nº 11/CONSUP/IFRO, de 08 de junho de 2021 – Regulamento da incubadora do IFRO - <https://portal.ifro.edu.br/redinova>

Instrução Normativa nº 2/2021/REIT- PROPESP/REIT – Estabelece procedimentos, direitos e obrigações relativos a patentes - https://portal.ifro.edu.br/images/nit/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_2.2021_Patentes_IFRO_completa_SEI_23243.006024_2021_58.pdf

Instrução Normativa nº 5/2021/REIT – PROPESP/REIT - Estabelece os procedimentos, direitos e obrigações relativos ao Registro de Programas de Computador - https://portal.ifro.edu.br/images/nit/portifolio/IN_5_Registro_de_Programas_de_Computador_completa_SEI_23243.010683_2021_99.pdf

Atividade avaliativa

1-Julgue as alternativas abaixo indicando os instrumentos de proteção que faz parte da categoria *Sui Generis*:

I - Programa de computador

- II - Indicação geográfica
- III - Conhecimento tradicional
- IV – Direitos conexos
- V – Cultivar

Estão corretas:

- a) V, II, I
- b) IV, I, II
- c) III, V
- d) II, III

2-O prazo de validade do direito de autor é da criação da obra até 70 anos após o ano subsequente ao falecimento do autor.

() Verdadeiro () Falso

3- Escolha a imagem que representa uma marca mista:



4- Podem ser patenteadas todas as invenções que envolvem novos produtos ou processos em diferentes áreas tecnológicas, desde que atendam aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.

() Verdadeiro () Falso

5- É considerado uma modalidade de proteção intelectual que abrange aspectos ornamentais ou estéticos de um objeto, conferindo-lhe um visual único.

a) Marca

b) Patente

c) Modelo de utilidade

d) Desenho industrial

Referências

BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.** Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 maio 1996. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm

DUQUE VIEIRA LUNA MAYERHOFF, Z. Uma Análise sobre os Estudos de Prospecção Tecnológica. Cadernos de Prospecção, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 7–9, 2009. DOI: 10.9771/cp.v1i1.3538. Disponível em:
<https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/3538>.

Expressão criativa: uma introdução ao direito de autor e aos direitos conexos para pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2013.

Guia de orientação sobre propriedade intelectual e patentes de invenção. Universidade Federal de Pelotas. Disponível em:
https://wp.ufpel.edu.br/epitte/files/2018/11/Guia-de-Propriedade-Intelectual_Ver.-4.0_05_11_2018.pdf?file=2018/11/Guia-de-Propriedade-Intelectual_Ver.-4.0_05_11_2018.pdf

Guia Básico/Manual de Patentes. Instituto Nacional da Propriedade Industrial -INPI. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/guia-basico/ManualdePatentes20210706.pdf>

<https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-da-propriedade-industrial>

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/matas-de-rondonia-e-a-mais-nova-denominacao-de-origem-para-caffe>

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/inpi-reconhece-primeira-indicacao-de-procedencia-de-rondonia#:~:text=O%20INPI%20publicou%2C%20no%20dia,%2C%20in%20natura%20e%20processado.>

JUNGMANN, Diana de Mello; BONETTI, Esther Aquemi. A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual. Guia para o empresário. Brasília: IEL, 2010. 125 p.: il. (ISBN 978-85-87257-49-9). Disponível em: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_empresa_iel-senai-einpi.pdf. Acesso em: 09 mai. 2021.

KUPFER, D.; TIGRE, P. B. Prospecção tecnológica. In: CARUSO, L. A.; TIGRE, P. B. (Org.). Modelo SENAI de prospecção: documento metodológico . Montevideo: OIT/CINTERFOR, 2004

Teixeira, Luciene Pires. Prospecção tecnológica: importância, métodos e experiências da Embrapa Cerrados / Luciene Pires Teixeira. — Planaltina, DF : Embrapa Cerrados, 2013.

Módulo 3 - Noções de transferência de tecnologia



Neste módulo, você vai conhecer o conceito de transferência de tecnologia, seus mecanismos e sua importância na promoção da inovação.

Vamos seguir?

Unidade 1. Conceito e importância da transferência de tecnologia

Conceito e importância

Quando falamos em TECNOLOGIA qual a primeira imagem ou conceito que lhe vem à mente??



PENSE.....

Agora vamos refletir!

É comum associarmos a tecnologia apenas com a área da informática e dispositivos eletrônicos, mas na verdade ela é muito mais ampla do que isso. Tecnologia pode ser definida como um conjunto de técnicas, conhecimentos, métodos e processos utilizados para criar, desenvolver e aprimorar produtos, serviços e sistemas em diversas áreas do conhecimento humano.

Portanto, a tecnologia não se limita apenas à área da informática ou a dispositivos eletrônicos, mas sim a um conjunto amplo de conhecimentos e técnicas que são utilizados para melhorar e aprimorar diversos aspectos da nossa vida.

Para Czelusniak (2010, p. 12), a tecnologia pode ser definida como “uma combinação entre técnica e conhecimento organizado”.

E o que é transferência de tecnologia?

É capacidade das empresas cederem direitos sobre suas tecnologias, conhecimento e demais ativos imateriais para que parceiros possam utilizá-los no desenvolvimento de produtos e serviços inovadores (FREY; TONHOLO; QUINTELA, 2019).

Pode ser considerada o conjunto de conhecimentos, habilidades e procedimentos, que são transferidos entre duas organizações, ampliando a capacidade de inovação da organização receptora (RODRIGUES, 2020)



A transferência de tecnologia refere-se ao processo pelo qual conhecimento, inovações e tecnologias desenvolvidas em um ambiente, como uma instituição de pesquisa, são disponibilizadas para serem utilizadas por outras organizações ou setores da sociedade. Essa transferência pode ocorrer de várias formas, como licenciamento de patentes, acordos de cooperação, parcerias estratégicas ou até mesmo a criação de novas empresas para comercializar a tecnologia.

Para Bozeman (2000), a transferência de tecnologia é a passagem de Know-how, conhecimento técnico, ou tecnológico de uma organização para outra.

O que é um processo de transferência de tecnologia?

A Transferência de Tecnologia (TT), refere-se ao processo que permite que os conhecimentos gerados no âmbito acadêmico e seus consequentes resultados científicos e técnicos sejam convertidos em produtos e serviços, ou seja, aplicações práticas que fomentem a evolução do país. Trata-se de uma atividade que visa identificar formas para que as tecnologias desenvolvidas na ICT resguardem os direitos da instituição e dos pesquisadores sobre os frutos gerados através da Ciência, e, ao mesmo tempo, sejam combinados com fatores de produção e colocados em uso por uma ou mais organizações que promovam seu aproveitamento no dia a dia, que pode ou não ter cunho econômico. Dito de outro modo, por meio da Transferência de Tecnologia é possível levar as criações dos laboratórios e das salas de aula para o mercado e a sociedade, em uma jornada que amplia a acessibilidade, o aprimoramento e a utilização do que é gerado no âmbito acadêmico

Vamos fixar melhor esse conceito? Acompanhe o vídeo

<https://www.youtube.com/watch?v=qkMrcSwztdA>

Por que a Transferência de Tecnologia muitas vezes ainda é apontada como um dos principais obstáculos à inovação?



Porque muitas vezes pode apresentar desafios jurídicos e de adequação da tecnologia ao contexto do receptor. Ou seja, a tecnologia desenvolvida em um ambiente de pesquisa nem sempre se encaixa diretamente nas necessidades e capacidades da organização que a recebe.

A tecnologia pode exigir adaptações, customizações ou integrações para que seja efetivamente utilizada. Portanto, é essencial considerar a capacidade de absorção e adaptação do receptor, garantindo que a tecnologia seja inovadora de maneira bem sucedida.

No contexto brasileiro, a transferência de tecnologia tem sido objeto de estudos por diversos autores, como destaca Cavalcanti e Nascimento (2018), que discutem os desafios enfrentados pelas empresas brasileiras na transferência de tecnologia, como por exemplo a falta de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e a falta de uma cultura de inovação.

Os principais gargalos da transferência de tecnologia incluem a falta de incentivos financeiros para empresas inovadoras, a dificuldade de acesso aos mercados de tecnologia, a falta de capacitação técnica e gerencial das empresas receptoras e a falta de investimento em pesquisa e desenvolvimento (FREEMAN; SOET, 2009).

Quais os benefícios da transferência de tecnologia para as partes envolvidas?

A transferência de tecnologia oferece diversos benefícios às partes envolvidas, que podem incluir empresas, instituições de pesquisa, governos e outras organizações. Aqui estão alguns dos principais benefícios:

Inovação: A transferência de tecnologia permite que as organizações acessem novas ideias, conhecimentos e inovações, acelerando o desenvolvimento de produtos, serviços e processos.

Desenvolvimento Econômico: Ajuda a contribuir o crescimento econômico, pois novas tecnologias e inovações muitas vezes resultam em novos mercados, negócios e oportunidades de negócios.

Acesso a Mercados: Facilita o acesso a novos mercados e clientes, especialmente quando tecnologias ou produtos são licenciados ou transferidos para regiões onde não estavam disponíveis anteriormente.

Redução de Custos: Permite que as organizações economizem tempo e recursos, uma vez que possam adotar tecnologias prontas em vez de desenvolvê-las internamente.

Competitividade: Melhora a competitividade das organizações, permitindo-lhes manter-se atualizados com as últimas tendências tecnológicas e ganhar uma vantagem no mercado.

Colaboração: Promover a colaboração entre diferentes partes, como empresas e instituições acadêmicas, possibilitando o compartilhamento de conhecimentos e recursos.

Compartilhamento de Riscos: Distribui riscos e investimentos, uma vez que várias partes podem colaborar para desenvolver ou adotar tecnologias, compartilhando os custos e riscos associados.

Transferência de Conhecimento: Facilita a transferência de conhecimento técnico e

experiência entre organizações, auxiliando no desenvolvimento de talentos e na capacitação de pessoal.

Solução de Problemas Complexos: Pode ser usada para solucionar problemas técnicos complexos, permitindo que especialistas colaborem para encontrar soluções.

Impacto Social e Ambiental: Pode resultar em tecnologias e inovações que tenham um impacto positivo na sociedade e no meio ambiente, abordando questões críticas, como sustentabilidade.

Proteção de Propriedade Intelectual: Em alguns casos, a transferência de tecnologia pode envolver acordos de licenciamento que geram receita para os detentores de direitos de propriedade intelectual.

Esses benefícios demonstram como a transferência de tecnologia desempenha um papel crucial no avanço da inovação, no crescimento econômico e na solução de desafios tecnológicos, beneficiando as partes envolvidas e a sociedade como um todo.

Unidade 2. Boas práticas de transferência de tecnologia

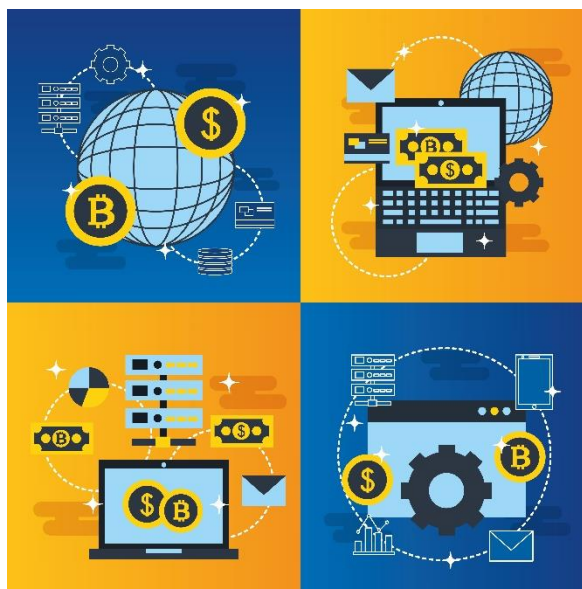


A colaboração entre instituições acadêmicas e empresas é um fator importante para o sucesso no desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores.

Quando a academia e o setor empresarial trabalham juntos, isso beneficia ambos. As universidades conduzem pesquisas e atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), e ao colaborar com empresas, podem transformar essas pesquisas em novos

produtos que são disponibilizados no mercado, trazendo benefícios para toda a sociedade.

No entanto, a colaboração entre o mundo acadêmico e o empresarial muitas vezes não acontece de forma natural. Para facilitar essa interação, foram estabelecidos os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT). A legislação determina que as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) devem possuir um NIT, cujas responsabilidades incluem a promoção da transferência de tecnologia resultante da colaboração entre a academia e o mercado. O NIT desempenha um papel essencial no ecossistema de inovação, elaborando estratégias para transferir as inovações desenvolvidas pela ICT, além de negociar e gerenciar acordos relacionados à transferência de tecnologia proveniente da ICT.



Quais são os mecanismos de estímulo à participação das ICTs no processo de inovação na interação universidade-empresa, conforme a Lei de Inovação e a criação dos NITs?

Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento; prestação de serviços, com ganho eventual para o servidor; acordos de parceria para atividades e P&D conjuntas; bolsa de estímulo para pesquisadores envolvidos; compartilhamento dos direitos de propriedade intelectual; participação do criador nos ganhos econômicos; afastamento do pesquisador público com vencimentos; licença sem remuneração para constituição de empresa.

O Manual de Oslo também aponta que existem diversas fontes, por meio das quais as Empresas podem adquirir e implementar inovações:

A aquisição de conhecimentos e de tecnologias envolve a compra de conhecimentos e de tecnologias externos sem cooperação ativa com a fonte. Esse conhecimento externo pode estar materializado em máquinas ou equipamentos que o incorporam. Pode-se também incluir a contratação de empregados que possuem o novo conhecimento, ou o uso de pesquisas contratadas e de serviços de consultoria. A tecnologia ou o conhecimento desincorporados também incluem outras formas de know how, patentes, licenças, marcas registradas e softwares. (OCDE, 2006, p.91)

Entre as citadas, destaca-se a aquisição de conhecimentos e de tecnologias proveniente das universidades pelo know how, patentes, licenças, marcas registradas e softwares, ressaltando, assim, o importante papel das ICTs em realizar Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI) listou os diferentes tipos de interação entre empresas e ICTs, como pode ser visto no quadro a Seguir:

Atividades ligadas a P&D	<ul style="list-style-type: none"> a) Centros, programas ou projetos de P&D b) Geração potencial de patente (cotitulariedade) ou know how (solução) c) Licenciamento de tecnologia d) Patente com ou sem desenvolvimento complementar e) Know how (fornecimento de tecnologia) com desenvolvimento complementar
Serviços	<ul style="list-style-type: none"> a) Prestação de serviços especializados (ensaios, testes, validação) b) Consultoria (caracterização,

	diagnostico, etc.)
Capacitação	<ul style="list-style-type: none"> a) Cursos e treinamentos b) Iniciação científica c) Mestrado d) Doutorado e) Pós-Doc
Apoio a eventos, programas e infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> a) Patrocínio a eventos b) Workshops c) Projetos Culturais (Lei Rouanet) e do esporte (Lei de Incentivo ao Esporte) d) Doação de um recurso para a infraestrutura na ICT (construção de laboratórios, equipamentos, etc.)

Fonte: Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (2015)

Benefícios dessa interação:

Além de ser uma oportunidade excelente para ambas as partes, é importante estimular parcerias entre ICT-Empresa (e a transferência de tecnologia), pois o processo de inovação tecnológica produz um impacto direto sobre o desempenho econômico dos países. Entre os fatores que colaboram para o crescimento econômico, social e cultural de nações e organizações está a geração de parcerias que contribuem para a pesquisa, desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovações (SILVA, 2016, p. 12).

Os profissionais que atuam na área da inovação



Devem possuir habilidades para promover essa interação entre a academia e o mercado. A finalidade é estimular a cooperação entre esses atores para que as pesquisas desenvolvidas e voltadas para a inovação sejam inseridas no mercado, gerando crescimento econômico, social e cultural.

Contratos de transferência de tecnologia

A transferência de tecnologia é um processo que consiste em várias etapas e inclui desde a revelação da invenção, o patenteamento e o licenciamento, até o uso comercial da tecnologia pelo licenciado e a percepção de royalties pela universidade (FORTEC-NE, 2012, p. 5). Todo esse processo só é possível por meio dos mecanismos de transferência de tecnologia. Graças a esses mecanismos, as tecnologias geradas nas Instituições de Ciência e Tecnologia são inseridas no mercado.

Quais são esses mecanismos?



Os contratos de transferência de tecnologia são mecanismos importantes de interação entre as Universidades e as Empresas. Por meio desses contratos, as tecnologias chegam ao mercado contribuindo para o desenvolvimento do país.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) reconhece os tipos de contratos voltados para a transferência de tecnologia: licenciamento ou cessão de direitos, aquisição de conhecimento e franquia.

- 1) Licença para Uso de Marca:** contrato que se destina a autorizar o uso efetivo, por terceiros, em tempo determinado, da marca regularmente depositada ou registrada no Brasil.
- 2) Cessão de Marca:** contrato que se destina a transferir a titularidade a terceiros, de forma definitiva, da marca regularmente depositada ou registrada no Brasil.
- 3) Licença para Exploração de Patente:** contrato para autorizar a exploração por terceiros, em tempo determinado, da patente regularmente depositada ou concedida no Brasil, identificando o pedido ou patente concedida.
- 4) Cessão de Patente:** contrato que se destina a transferir a titularidade a terceiros, de forma definitiva, da patente regularmente depositada ou concedida no Brasil, identificando o direito o pedido ou patente concedida.
- 5) Licença Compulsória de Patente:** é uma solicitação para suspensão temporária do direito de exclusividade do titular da patente depositada ou concedida no Brasil, identificando o direito de propriedade industrial, de acordo com os artigos 68 a 74 da

Lei n. 9.279 de 1996.

6) Licença para Exploração de Desenho Industrial: contrato para autorizar a exploração por terceiros, em tempo determinado, do pedido e/ou registro de Desenho Industrial depositado no Brasil, identificando o pedido e/ou registro de Desenho Industrial.

7) Cessão de Desenho Industrial: contrato que se destina a transferir a titularidade a terceiros, de forma definitiva, do pedido e/ou registro de Desenho Industrial depositado no Brasil, identificando o pedido e/ou registro de Desenho Industrial.

8) Licença de Topografia de Circuito Integrado: contrato para autorizar a exploração por terceiros, em tempo determinado, do pedido e/ou registro de Topografia de Circuito Integrado depositado e/ou concedido no Brasil, identificando o pedido e/ou registro de Topografia de Circuito Integrado.

9) Cessão de Topografia de Circuito Integrado: contrato que se destina a transferir a titularidade a terceiros, de forma definitiva, do pedido e/ou registro de Topografia de Circuito Integrado depositado e/ou concedido no Brasil, identificando o pedido e/ou registro de Topografia de Circuito Integrado.

10) Licença Compulsória de Topografia de Circuito Integrado: é uma solicitação para suspensão temporária do direito de exclusividade do titular do pedido e/ou registro de Topografia de Circuito Integrado, identificando o registro de Topografia de Circuito Integrado concedido no Brasil, de acordo com os artigos 47 a 54, da Lei n. 11.484, de 2007.

11) Franquia: Envolve serviços, transferência de tecnologia e transmissão de padrões, além de uso de marca ou patente. O franqueado deverá comprovar conhecimento da Circular de Oferta, que é um documento produzido pelo franqueador, conforme artigo 3º da Lei de Franquia (nº 8955/1994). A Circular de Oferta deverá conter o histórico resumido da empresa, balanços e demonstrativos financeiros da empresa, perfil do “franqueado ideal”; situação perante o INPI das marcas e/ ou patentes envolvidas. A Circular de Oferta de franquia deverá ser entregue ao franqueado até 10 dias antes da assinatura do contrato.

12) Fornecimento de Tecnologia: contrato que estipula as condições para a aquisição de conhecimentos e de técnicas não amparados por direitos de propriedade industrial depositados ou concedidos no Brasil (Know How). Incluem-se os contratos de licença de uso de programas de computador (software), desde que prevista a abertura do código fonte, nos termos do artigo 11 da Lei n. 9.609/98. 13) Serviços de

Assistência Técnica e Científica: contratos que visam a obtenção de técnicas para elaborar projetos ou estudos e a prestação de alguns serviços especializados.

Os contratos de transferência de tecnologia para a exploração de direitos de Propriedade Intelectual envolvem a cessão e a licença dos direitos. Por meio da cessão ocorre a transferência da propriedade dos direitos relativos à propriedade intelectual da tecnologia, já na licença ocorre a autorização do uso da propriedade intelectual sem a transferência da propriedade. Dessa maneira, as empresas podem obter da universidade a autorização para o uso ou a transferência de titularidade das tecnologias.

Os contratos de aquisição de conhecimentos tecnológicos envolvem a transferência e o fornecimento de conhecimentos, técnicas e informações sobre determinada tecnologia (não protegida por propriedade intelectual). Assim, por meio desse tipo de aquisição, a empresa tem acesso ao know how ou à prestação de assistência técnica e científica.

Os contratos de franquia envolvem a permissão de todo ou de parte de elementos que compõem a atividade empresarial (a permissão pode envolver o direito de uso da marca registrada no INPI, do modelo de negócio, das proteções industriais e dos produtos e serviços ofertados).

Fique atento!



O INPI fará o registro dos contratos que impliquem transferência de tecnologia, contratos de franquia e similares para produzirem efeitos em relação a terceiros.

Principais tipos de contratos para viabilização de parcerias

Acordo de Confidencialidade -

Esse acordo tem como objetivo a proibição da divulgação de dados, informações ou conhecimentos tecnológico e/ou científico, resguardando, por exemplo direitos em caso de reuniões de parceria nas quais ainda não haja a garantia de proteção da Propriedade Intelectual. Assim, o documento restringe o acesso e/ou a divulgação de ativos estratégicos por pessoas não autorizadas expressamente pelas partes e pode ser tanto “mútuo”, quando todos os envolvidos sofrem restrições, quanto parcial, quando a restrição recai apenas a uma das partes.

Acordo de Transferência de Material

O documento objetiva a transferência de materiais científicos (normalmente concedidos em amostras) para uso de uma empresa ou instituição com o objetivo de realizar avaliações, testes ou outras atividades que beneficiem futuras parcerias.

Acordo de Gestão de Compartilhamento de Propriedade Intelectual/ Cooperação e Desenvolvimento

Trata-se de um instrumento que formaliza o compartilhamento da Propriedade Intelectual e de outras formas de cooperação, ou seja é um contrato estabelecido entre duas ou mais partes, com o objetivo de colaborar no desenvolvimento, uso ou exploração de ativos de propriedade intelectual. Esse tipo de acordo visa promover a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento conjunto.

Contrato de Desenvolvimento em Inovação Tecnológica (P&D)

É um acordo formal estabelecido entre duas ou mais partes, como empresas, instituições de pesquisa ou universidades, com o propósito de colaborar na pesquisa, desenvolvimento e inovação de novas tecnologias, produtos ou serviços. Esse tipo de contrato fundamental para formalizar e proteger os interesses de todas as partes envolvidas em projetos de P&D colaborativos. Eles ajudam a garantir que os resultados da pesquisa sejam gerenciados de maneira eficaz, que os direitos de propriedade intelectual sejam adequadamente protegidos e que as expectativas das partes sejam atendidas.

Contrato de Licenciamento do Direito de uso da Propriedade Intelectual (LDU)

Esse contrato garante a licença para uso e exploração de Propriedade Intelectual (patente, modelo de utilidade ou desenho industrial) já concedida ou do pedido depositado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) por uma das partes envolvidas. Em outras palavras, esse documento formaliza um licenciamento, ou seja, uma permissão de uso da Propriedade Intelectual disponibilizada pelos titulares dos direitos da mesma para que um ou mais terceiros utilizem e/ou explorem determinada tecnologia por um determinado período, em contrapartida ao recebimento de remuneração ou não, sem que haja a efetiva transferência da titularidade do direito de propriedade. O licenciamento pode ser estipulado de maneira exclusiva (cuja viabilização depende de um Edital de livre-concorrência) ou não-exclusiva (que permite fornecer mais de uma licença para a mesma tecnologia).

Contrato de Transferência de Know- How

Trata-se de um acordo comercial que envolve o fornecimento de tecnologia não amparada pela Propriedade Intelectual no Brasil, ou seja, uma solução não patenteada que pode ser um manual, treinamento ou ensinamento contendo dados físicos, ou mesmo o uso de determinado software que tenha valor reconhecido.

Vídeo explicativo sobre contratos de transferência de tecnologia, ativos intangíveis

<https://www.youtube.com/watch?v=LUVlchS3JRw>

Saiba Mais...

Contratos de transferência de tecnologia - Mais informações -

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/contratos-de-tecnologia-e-de-franquia/transferencia-de-tecnologia-mais-informacoes>

Unidade 3. Transferência de tecnologia em instituições de ensino

Embora as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) sejam extremamente reconhecidas por sua missão de educar e formar profissionais, é importante ressaltar que o conhecimento gerado nessas instituições pode representar respostas e soluções avançadas para os desafios contemporâneos. Essas soluções podem ser aplicadas por empresas, organizações da sociedade civil e governos, resultando em benefícios econômicos e sociais.

No contexto das instituições científicas e tecnológicas, como o IFRO, a transferência de tecnologia desempenha um papel fundamental na transformação do conhecimento em valor econômico e social. Isso permite que as inovações desenvolvidas na academia cheguem ao mercado, gerando resultados positivos na indústria, na sociedade e na economia.

O Decreto nº 9.283/2018 que regulamenta o Novo Marco legal de Ciência Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016 a partir da lei de inovação 10.973/2004 foi o divisor de água principalmente no que diz respeito a transferência de tecnologia que tem como objetivo incrementar as sinergias entre as ICTs e o setor empresarial.

Há diversas formas de diálogo da Empresa e as ICTs, desde os mais gerais, como a formação de profissionais qualificados, publicações de pesquisas e relatórios, consultorias e prestação de serviços técnicos, até os mais específicos, como o desenvolvimento de tecnologias, produtos, processos e serviços inovadores bem como a incubação de Empresas de base tecnológica.

Utilizar os instrumentos de apoio à inovação disponibilizados pelas ICT é de grande importância para estimular a competitividade. A promoção da pesquisa é essencial para esse processo, pois é uma das principais fontes de novos conhecimentos e tecnologias. Por isso, promover parcerias e interações entre as ICT e o mercado, de forma a estabelecer um relacionamento mais duradouro e frutífero entre universidades, centros de pesquisa e Iniciativa e empresas, alavanca a identificação e aproveitamento de oportunidades de desenvolvimento e inovações relevantes para o país.

Quais os benefícios da parceria entre uma empresa e uma ICT?

Para a Empresa

1. Acessar especialistas, aos quais teria por muitas vezes dificuldades de ter e manter em seu quadro de funcionários;
2. Acessar laboratórios, equipamentos e técnicas que muitas vezes são economicamente inviáveis de manter em sua própria estrutura;
3. Acessar Know How restrito a poucas instituições no mundo;
4. Acessar pessoas com visão diferenciada em relação aos paradigmas da Empresa;
5. acessar recursos através de linhas de incentivos fiscais e fomento a pesquisa, reembolsáveis ou não;
6. Acessar graduandos, mestrandos e doutorandos com potencial para recrutamento de pessoal especializado.

Para as ICT

1. acessar informações de mercado e procedimentos de pesquisa da Empresa que podem contribuir na formação de seus alunos;
2. Acessar equipamentos e infraestrutura de produção e pesquisa não disponíveis em seus laboratórios;
3. Acessar recursos através de linhas de fomento a pesquisa não disponíveis em seus laboratórios;
4. Acessar recursos financeiros adicionais para realização de suas pesquisas;
5. Viabilizar a aplicação dos resultados de pesquisa, gerando riqueza e valor para a sociedade;
6. Possibilitar receitas adicionais através da remuneração pela Empresa pela exploração dos resultados de pesquisa

Importância de divulgar e compartilhar o que é desenvolvido no IFRO:

O compartilhamento das invenções, inovações sociais, empreendimentos, tecnologias e soluções originadas em instituições de ensino é importante para:

Promover e dar visibilidade a pesquisas fundamentais de excelência em todas as áreas do conhecimento, que trazem projeção acadêmica, destacam a relevância da

instituição e geram benefícios diretos e indiretos, impactando positivamente o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país.

Viabilizar recursos para a solução de problemas, o que, inclusive, é considerado tanto como um estímulo para todos que atuam na área de pesquisa quanto como uma oportunidade para melhorar a qualidade de vida da população

Fomentar o reconhecimento pessoal e profissional com a possibilidade de os pesquisadores obterem receitas adicionais através da remuneração legalmente garantida em caso de transferências de tecnologias para empresas.

Atrair investimentos e recursos externos para as diferentes linhas e projetos de pesquisa, o que pode resultar no aprimoramento das oportunidades de formação e no desenvolvimento de novas tecnologias.

Aumentar os recursos financeiros viabilizados por conexões com o setor privado que propiciem melhorias nas Unidades, laboratórios, departamentos, ambientes de inovação, entre outras instâncias.

Fortalecer a aproximação dos discentes com futuras oportunidades de trabalho e carreira, estimulando a iniciativa e a multiplicidade de caminhos para contratação e empreendedorismo.

Através dessa abordagem, é possível reduzir a lacuna entre a academia e a sociedade, promovendo a democratização do conhecimento, oportunidades e a melhoria das condições de vida para a população brasileira.

Vejamos um vídeo da UNICAMP, de como acontece a transferência de tecnologia na universidade.

<https://www.youtube.com/watch?v=Eve6XHsQsSQ>

Instituições de ensino envolvidas em Transferência de Tecnologia e suas principais iniciativas

Universidade de São Paulo (USP): A USP é uma das maiores universidades do Brasil. A Agência USP de Inovação (AUSPIN) possui um setor de Transferência de Tecnologia, capacitado a realizar as atividades de divulgação, negociação e formalização de contratos de licenciamento, convênios, exploração e cessão de tecnologia. Age também, como facilitador no processo de aproximação entre a iniciativa privada e entidades do Governo, pesquisadores e laboratórios da USP, com a finalidade de definir as regras para realização das parcerias de pesquisa (convênios), bem como formatar os instrumentos jurídicos, de acordo com as normas da Universidade em prol do desenvolvimento de projetos de pesquisa, participando, nesse sentido, das negociações de propriedade intelectual, gestão e exploração dos potenciais registros a serem gerados.

▶ **Saiba mais** clicando no Link: <https://www.inovacao.usp.br/transfereciatecnologia/>

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP): A UNICAMP também é reconhecida por suas atividades de transferência de tecnologia, com a Agência de Inovação Inova Unicamp desempenhando um papel importante nesse sentido. A Agência de Inovação da Unicamp foi criada em 2003, com o objetivo de estabelecer uma rede de relacionamentos da Unicamp com a sociedade para incrementar as atividades de pesquisa, ensino e avanço do conhecimento. Desde então, vem crescendo e evoluindo, executando projetos e oferecendo novos serviços para ampliar o impacto positivo em todos os ecossistemas em que atua.

▶ **Saiba mais** clicando no Link: <https://www.inova.unicamp.br/a-inova/>

Universidade Estadual Paulista (UNESP): A UNESP possui a Agência Unesp de Inovação (AUIN) que promove a transferência de tecnologia e a proteção da propriedade intelectual. Criado no ano de 2007 como Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, de acordo com a Resolução Unesp 44, porém foi designado como Agência Unesp de Inovação (AUIN) em junho de 2009. A AUIN realiza estudos de viabilidade das invenções dos pesquisadores da Unesp, atua na proteção do patrimônio intelectual e nos trâmites necessários para gestão de patentes. Assim, o órgão é

responsável por negociar parcerias e transferir tecnologia da universidade para os setores empresariais e sociais por meio de licenciamentos.

Além disso, a AUIN incentiva e apoia o empreendedorismo universitário que comprometido com a criação de novos negócios (como empresas filhas, startups e spin-offs), produtos, serviços e soluções que em seu processo de construção e execução possam beneficiar tanto a universidade quanto a sociedade.

▶ **Saiba mais** clicando no Link: <https://auin.unesp.br/quemsomos>

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG): A Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica – CTIT, Núcleo de Inovação da Universidade Federal de Minas Gerais, criada em 1997 atua em direção ao favorecimento e fortalecimento do Sistema Nacional de Inovação. Os esforços realizados para que as pesquisas desenvolvidas na UFMG cheguem à sociedade em forma de novos produtos, processos e serviços, perpassam longas ações envolvendo sempre o compromisso e responsabilidade da Universidade com a Inovação. A educação empreendedora é temática relevante por meio dos vários projetos e eventos promovidos, bem como o incentivo a startups e spin offs através da incubadora INOVA UFMG.

▶ **Saiba mais** clicando no Link: <http://www.ctit.ufmg.br/institucional/>

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ): A UFRJ é uma das líderes em inovação e empreendedorismo no Brasil, com diversas iniciativas de transferência de tecnologia por meio da Agência Inova UFRJ que tem como objetivo traduzir as inovações da UFRJ em soluções valiosas. Para isso, atua junto de toda a comunidade da universidade e incentivar a realização de mais parcerias, prestações de serviços especializados e o desenvolvimento de inovações. Transferir tecnologias é o objetivo final de grande parte das ações da Inova UFRJ, principalmente as relacionadas à proteção do conhecimento. É por meio de mecanismos de TT (licenciamentos, contratos de parcerias etc.) que contribuimos para que os produtos e processos pesquisados na Universidade cheguem de fato à sociedade.

▶ **Saiba mais** clicando no Link: <https://inovacao.ufrj.br/sobre/>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP): O IFSP mantém a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) e promove a

transferência de tecnologia por meio de projetos de pesquisa aplicada e desenvolvimento de produtos. A Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do Instituto Federal de São Paulo (Inova-IFSP) foi implantada por meio da Resolução nº 159, de 29 de novembro de 2017.

Cabe à Agência gerir a política de inovação do IFSP e dar celeridade à tramitação de procedimentos e iniciativas que visem à inovação tecnológica, à proteção da propriedade intelectual, à transferência de tecnologia e ao empreendedorismo no âmbito do IFSP. Até então, as ações de proteção, transferência e gestão da propriedade intelectual inerente ou vinculada à criação ou à produção científica da Instituição eram executadas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – diretoria que hoje faz parte do Inova-IFSP.

► **Saiba mais** clicando no Link: <https://inova.ifsp.edu.br/index.php/sobre-a-agencia>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ): O IFRJ possui o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que trabalha na transferência de tecnologia e propriedade intelectual. A gestão da inovação no IFRJ é feita pela Diretoria da Agência de Inovação (DIRAGI) da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPI). A DIRAGI/PROPPI incentiva a inovação fomentando a pesquisa aplicada por meio de programas e editais próprios, viabiliza e apoia a Acordos de Cooperação e Parcerias com o setor produtivo e outras ações que tenham intuito de Inovação, e zela pela manutenção da política de inovação institucional atuando na proteção à propriedade intelectual, no incentivo à transferência de tecnologia e na disseminação da cultura de inovação por meio de eventos e capacitação.

► **Saiba mais** clicando no Link: <https://portal.ifrj.edu.br/inovacao>

Atividade avaliativa

1- A Transferência de Tecnologia (TT), refere-se ao processo que permite que os conhecimentos gerados no âmbito acadêmico e seus consequentes resultados científicos e técnicos sejam convertidos em produtos e serviços, ou seja, aplicações práticas que fomentem a evolução do país.

() Verdadeiro () Falso

2- Por que a transferência de tecnologia ainda é considerada um obstáculo?

I-A tecnologia pode exigir adaptações, customizações ou integrações para que seja efetivamente utilizada.

II-Muitas vezes pode apresentar desafios jurídicos e de adequação da tecnologia ao contexto do receptor.

III- A tecnologia desenvolvida em um ambiente de pesquisa nem sempre se encaixa diretamente nas necessidades e capacidades da organização que a recebe.

IV – Todas as alternativas são verdadeiras.

Estão corretas as alternativas:

a- I e II apenas

b- II e III apenas

c- IV apenas

d- III apenas

3- A transferência de tecnologia permite que as organizações acessem novas ideias, conhecimentos e inovações, acelerando o desenvolvimento de produtos, serviços e processos.

() Verdadeiro () Falso

4 - Trata-se de um acordo comercial que envolve o fornecimento de tecnologia não amparada pela Propriedade Intelectual no Brasil, ou seja, uma solução não patenteada.

a- Contrato de Desenvolvimento em Inovação Tecnológica (P&D)

b- Acordo de confidencialidade

c- Contrato de Transferência de Know- How

d- Contrato de Licenciamento do Direito de uso da Propriedade Intelectual

5- Objetiva a transferência de materiais científicos (normalmente concedidos em amostras) para uso de uma empresa ou instituição com o objetivo de realizar

avaliações, testes ou outras atividades que beneficiem futuras parcerias.

- a- Acordo de Confidencialidade
- b- Contrato de Desenvolvimento em Inovação Tecnológica (P&D)
- c- Contrato de Transferência de Know- How
- d- Acordo de Transferência de Material

Referências

Aula sobre Transferência de Tecnologia | Oficina Profissional do PROFINIT para técnicos da SETEC – (You tube)

FREY, Irineu Afonso; TONHOLO, Josealdo; QUINTELA, Cristina M. **PROFNIT, Conceitos e aplicações de Transferência de Tecnologia**; V. 1) Salvador (BA): IFBA, 2019. Disponível em: <http://www.profnit.org.br/pt/livros-profnit/>. Acesso em: 04 mai. 2022

Guia prático de inovação: propriedade intelectual, transferência de tecnologia e empreendedorismo. Agência Unesp de Inovação / Wagner Cotroni Valenti, Guilherme Wolff Bueno, organizadores. Coautores: Veras, T.S.F.; Costoya, R.; Almeida, R.P.; Bento, K.; Ferrari, F.; Paduan, S.2.ed. - São Paulo : Unesp, 2020.

Guia prático II: Transferência de tecnologia parceria entre universidade e empresa. Agência USP de Inovação AUSTIN.Vanderlei Salvador Bagnato, Luciane Meneguim Ortega, Daniel Marcolan.

<https://www.inovacao.usp.br/transferenciatecnologia/>

<https://www.inova.unicamp.br/a-inova/>

<https://auin.unesp.br/quemsomos>

<http://www.ctit.ufmg.br/institucional/>

<https://inovacao.ufrj.br/sobre/>

<https://inova.ifsp.edu.br/index.php/sobre-a-agencia>

<https://portal.ifrj.edu.br/inovacao>

Módulo 4 - Conhecendo o Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRO



Neste módulo, você vai compreender as atribuições e objetivos do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRO e sua importância na promoção da inovação e na transferência de tecnologia.

Vamos lá!

Unidade 1. O que é o NIT? E qual sua importância para o IFRO?

Para falar sobre o NIT e sua importância para o IFRO, primeiro vamos falar um pouco sobre a Lei de inovação 10.973/2004 que é uma legislação brasileira que visa estimular a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no país, estabelecendo medidas de incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação nas empresas. Então os Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) foram criados no Brasil em 2004, juntamente com a Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), que estabeleceu medidas de incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação nas empresas.

A criação dos NITs foi uma das principais medidas da Lei de Inovação para promover a transferência de tecnologia e conhecimento gerado nas universidades e instituições de pesquisa para o setor produtivo. O objetivo era estabelecer uma ponte entre a academia e o mercado, facilitando a transferência de tecnologia e a comercialização de inovações.

E como surgiu a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica no IFRO?

Vamos exemplificar de uma maneira bem descontraída que é para você nunca mais esquecer, combinado?

Sabe a Lei de Inovação? Então, ela é tipo um manual de como as instituições científicas e tecnológicas (ICTs) devem inovar... É como se fosse o chefe das regras da inovação. E dentro dessa lei, fala sobre o "NIT", um time especial nas ICTs que cuida da inovação. É como o pessoal que organiza a festa da inovação!

Aí, quando a gente olha pro IFRO, a lei que criou o "NIT" ou seja, a resolução nº Resolução nº 26/CONSUP/IFRO, de 03 de outubro de 2011, é o documento que mostra como o NIT deve funcionar na instituição, é o regulamento interno que diz como eles vão liderar a turma da inovação e explica como eles vão fazer isso acontecer. É tipo a receita de bolo da inovação no IFRO!

Política de Inovação do IFRO – O que é?

Em janeiro de 2016, foi sancionada a Lei 13.243 que alterou e aperfeiçoou a Lei de inovação 10.973/2004, onde determina, no artigo 15-A, a obrigatoriedade da ICT de criar a política de inovação por meio do seu NIT.

No IFRO, a política de inovação é regida pela Resolução nº 30/CONSUP/IFRO, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução nº 14/REIT - CONSUP/IFRO, de 31 de janeiro de 2018. É um conjunto de diretrizes, princípios e estratégias que orientam as ações e decisões relacionadas à inovação dentro da instituição. Ela visa promover e incentivar a cultura da inovação, a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a transferência de tecnologia no âmbito do IFRO.

E para que serve?

Serve para normatizar os aspectos relativos à inovação, à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia, de criações e produções científicas do IFRO, bem como dos direitos delas decorrentes tendo como principais diretrizes:

Incentivo à Inovação: A política busca promover ações que incentivem a inovação científica e tecnológica, visando contribuir para a independência tecnológica, o desenvolvimento econômico e social do estado e do país.

Difusão de Conceitos: Um dos objetivos é disseminar conceitos relacionados à inovação e à propriedade intelectual, destacando sua importância estratégica para a proteção dos direitos e como fator de crescimento institucional.

Transferência de Tecnologia: A política busca a aplicação prática da tecnologia desenvolvida pelo IFRO, garantindo sua efetiva utilização pela sociedade.

Apoio ao Empreendedorismo: São apoiadas ações institucionais relacionadas ao empreendedorismo, como Incubadoras, Centros de Inovação e Parques Tecnológicos, visando criar ambientes propícios ao desenvolvimento e aplicação de ideias inovadoras.

Alianças Cooperativas: A política incentiva a formação de parcerias cooperativas e interinstitucionais, com o propósito de criar ambientes propícios para a inovação científica e tecnológica.

E o que a política fala sobre aspectos relacionados a propriedade intelectual e transferência de Tecnologia?

O IFRO detém os direitos de propriedade intelectual sobre as criações resultantes de

atividades realizadas utilizando seus recursos, instalações, conhecimentos e equipamentos. Isso se aplica a servidores permanentes ou eventuais e alunos envolvidos em atividades de ensino, pesquisa e extensão. No entanto, se uma criação não estiver diretamente relacionada às funções do cargo público ou não tiver sido desenvolvida dentro da instituição, o criador pode ser considerado um inventor independente.

E quem faz a gestão da propriedade intelectual do IFRO?

Lembra quando falamos da Lei de Criação dos NITS? Pois então, a gestão da propriedade intelectual e inovação tecnológica no IFRO é feita pelo Núcleo de Inovação Tecnológica, o NIT/IFRO. Eles são os responsáveis por cuidar de tudo relacionado a esses assuntos, seguindo as regras do seu próprio regimento interno, e também cumprindo o que está na Lei 10.973 de 2004. Em outras palavras, eles são os "guardiões" da inovação e da propriedade intelectual na instituição, garantindo que tudo seja feito de acordo com as normas e leis vigentes.

E Sobre a transferência de tecnologia, o que diz a política de inovação?

A política de inovação diz que O IFRO poderá transferir, ceder ou licenciar suas criações, para outorga de direito de seu uso ou exploração, a título exclusivo ou não exclusivo, resguardado o interesse público e a legislação vigente.

Em outras palavras, quando o IFRO desenvolve algo inovador, como uma tecnologia nova, ele pode compartilhar essa novidade com outras pessoas ou instituições de duas maneiras: exclusiva ou não exclusiva.

Exclusiva: A concessão de direitos exclusivos ocorrerá mediante a publicação de um edital, que estabelecerá as condições, critérios e requisitos para a seleção do contratado. Isso implica que somente a parte escolhida, seja uma pessoa ou empresa, poderá utilizar a tecnologia, desde que siga as regras estipuladas.

Não Exclusiva: Quando a transferência de tecnologia não implicar na concessão de exclusividade ao destinatário ou licenciado, é possível estabelecer o contrato diretamente, sem a obrigatoriedade de publicar um edital. No entanto, é importante que o contratado demonstre sua regularidade jurídica e fiscal, bem como sua capacidade técnica e financeira para efetivamente explorar a tecnologia.

Ou seja, o IFRO pode compartilhar suas tecnologias de maneiras exclusiva ou não exclusiva. Em ambos os casos, há regras e acordos para garantir que a tecnologia seja usada da maneira certa.

E, finalmente qual o conceito de NIT?

O Núcleo de Inovação Tecnológica, ou NIT é uma estrutura que está presente em diversas instituições de ensino e pesquisa como o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), e tem o objetivo de promover e incentivar a inovação tecnológica, a transferência de tecnologia e de conhecimento entre a academia e o setor produtivo. O NIT desempenha também um papel fundamental na gestão e proteção da propriedade intelectual gerada na instituição, seja por meio de pesquisas, projetos ou desenvolvimento de tecnologias.

A missão do NIT é estabelecer pontes entre os resultados das pesquisas e a sociedade, buscando aplicação prática dos conhecimentos gerados na instituição em benefício do desenvolvimento científico, tecnológico e econômico da região em que está inserido. Isso significa que o NIT atua como intermediário entre os pesquisadores e o setor empresarial, facilitando parcerias, licenciamentos e transferências de tecnologias inovadoras.

E qual a importância do NIT para o IFRO?

O NIT é de suma importância para o IFRO justamente porque representa uma oportunidade de consolidar a integração entre a academia e o mercado, alinhando o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade e do setor produtivo local e regional. Através do NIT, o IFRO pode valorizar e potencializar seus projetos de pesquisa, estimulando a geração de patentes, produtos e serviços inovadores, que podem gerar benefícios econômicos e sociais para a comunidade e, ao mesmo tempo, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento de novas tecnologias.

Além disso, o NIT também atua como um canal para disseminar a cultura da inovação dentro da instituição, incentivando estudantes, professores e pesquisadores à buscarem soluções criativas para desafios tecnológicos e a transformarem seus conhecimentos em ações concretas que contribuam para o avanço da ciência e para melhoria da qualidade de vida da população.

Para finalizar esta unidade assista o vídeo sobre o NIT

<https://www.youtube.com/watch?v=VYjyr-SD8CI>

Unidade 2. Estrutura organizacional e atribuições do NIT

O IFRO, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, é uma autarquia federal ligada ao Ministério da Educação (MEC), criado em 2008 pela Lei Nº. 11.892, e faz parte da Rede Federal de Educação Profissional. O IFRO oferece educação profissional, tecnológica, básica e superior, além de se envolver em pesquisa, desenvolvimento de produtos e serviços, em estreita relação com a sociedade.

Atualmente o IFRO está presente em vários municípios do estado de Rondônia, ofertando educação presencial em 10 (dez) unidades, 09 (nove) Campi e 01 (um) Campus avançado, além de uma Reitoria com função administrativa. Possui 44 polos EaD em Rondônia, 15 polos em outros estados e 12 em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

Suas áreas de atuação acadêmica envolvem:

Ensino - Oferece educação presencial e a Distância (EaD). No ensino básico, oferece cursos técnicos integrados ao ensino médio, além de cursos subsequentes. No ensino superior, disponibiliza cursos presenciais de graduação em áreas tecnológicas, licenciaturas e bacharelado, e também cursos presenciais de pós-graduação *Lato Sensu e Scripto sensu*. Na modalidade EaD, destaca-se em cursos de Formação Inicial e Continuada, cursos técnicos e especializações.

Pesquisa - Promove pesquisas básicas e aplicadas, apresenta seus resultados em congressos e eventos do gênero e está constantemente em busca de inovações tecnológicas.

Extensão – Oferece cursos baseados na educação profissional e tecnológica, alinhados com o mercado e a sociedade. Prioriza o catálogo Nacional de Cursos da Rede E-TEC, levando em conta as potencialidades locais, especialmente em áreas distantes das cidades.

MISSÃO

“Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável.”

VISÃO

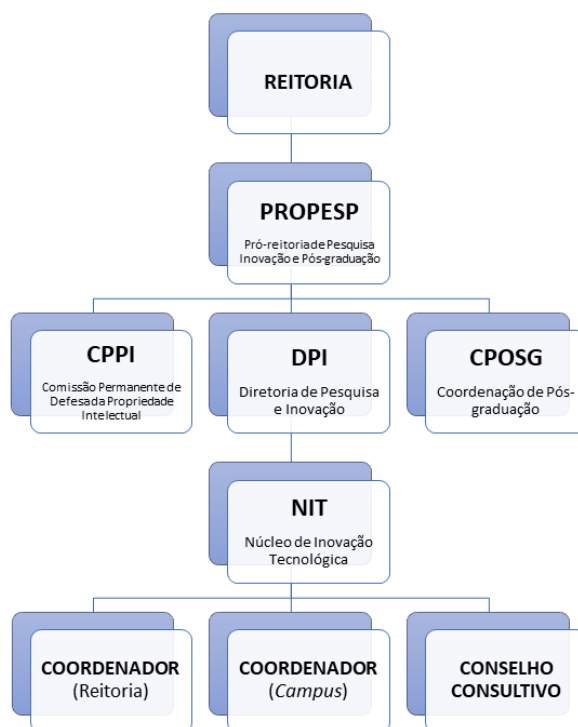
“Consolidar a atuação institucional, sendo reconhecido pela sociedade como agente de transformação social, econômica, cultural e ambiental de excelência.”

VALORES

“Ética, transparência, comprometimento, equidade, democracia, respeito e efetividade.”

A fim de aprofundar nossa compreensão sobre o funcionamento do IFRO e o papel essencial desempenhado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), é importante explorar a estrutura interna da instituição. Isso nos permitirá visualizar de maneira mais clara como o NIT se encaixa no organograma geral do IFRO e como suas funções se conectam com outras áreas acadêmicas.

Veja onde o NIT está no organograma do IFRO:



REITORIA- é o órgão da administração central que responde por todos os assuntos relacionados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

PROPESP - é o setor que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de pesquisa e inovação (integradas ao ensino e à extensão), promove ações de intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação tecnológica, bem como instrui a elaboração e aplicação de projetos de curso de pós-graduação.

DPI - É o setor que tem por finalidade a criação e o gerenciamento do Programa Institucional de Pesquisa do IFRO, a promoção de ações de pesquisa e inovação no âmbito da Instituição bem como o gerenciamento de programas de iniciação científica e tecnológica fomentados por outras instituições de pesquisa.

CPOSG - É o setor que tem como objetivo planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades relacionadas à pós-graduação no âmbito do IFRO.

NIT – É o setor que tem por finalidade a criação e o gerenciamento da política de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, bem como a viabilização de estratégias e ações relacionadas à propriedade intelectual nos âmbitos interno e externo ao IFRO.

É importante salientar dois setores que constam no regimento interno do NIT, que são importantes para o desenvolvimento tecnológico da instituição, no entanto ainda não estão implementados no IFRO são eles:

Comitê Permanente de Defesa da Propriedade Intelectual (CPPI) - consta no regimento interno do NIT como um órgão colegiado, multidisciplinar, consultivo, deliberativo e operacional vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação fazer IFRO. Suas principais atribuições são avaliar e emitir parecer quanto ao interesse do IFRO em exercer seus direitos de proteção de propriedade intelectual, analisar oportunidades de transferência de tecnologia ou licenciamento com cláusula de seguro e fiscalizar demandas relacionadas à proteção de propriedade intelectual e

transferência de tecnologia mantidas ao NIT/IFRO.

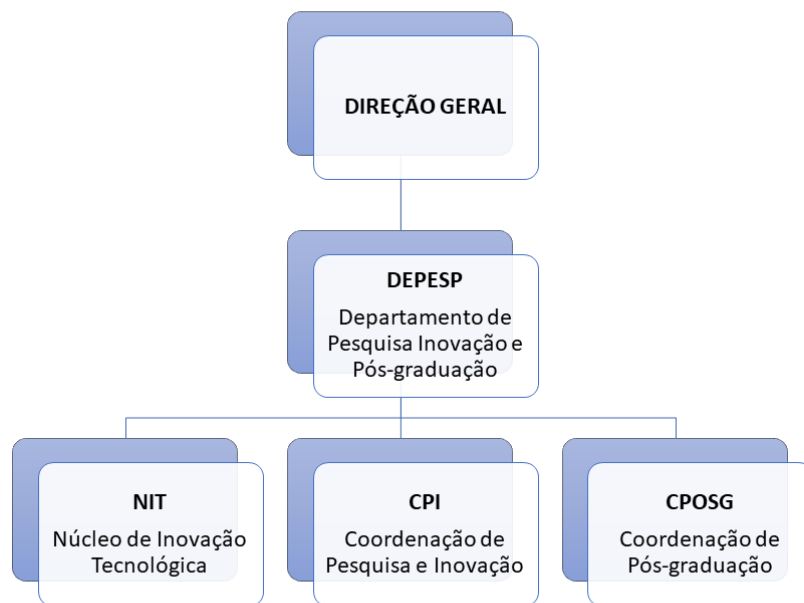


Conselho Consultivo – O Conselho consultivo, consta no regimento interno do NIT, como responsável por oferecer orientação, aconselhamento e recomendações aos dirigentes do NIT/IFRO, sendo constituído por oito membros, sendo um pesquisador de cada *campus*, o coordenador do NIT/Reitoria e o próprio reitor.

O papel fundamental do Conselho Consultivo é fornecer diretrizes e sugestões para o NIT, auxiliando na tomada de decisões estratégicas relacionadas à pesquisa, inovação e tecnologia no âmbito do IFRO.



E nos *campi*, onde está o NIT?



Quais as atribuições do NIT? O que ele faz?

1 - Promover a política de inovação da instituição e incentivar a proteção e a transferência de tecnologia;

O NIT tem a responsabilidade de impulsionar as iniciativas de inovação dentro do IFRO, estimulando a criação e a adoção de novas tecnologias. Além disso, ele deve encorajar a proteção dos resultados de pesquisa, por meio de patentes ou outras formas de propriedade intelectual, bem como facilitar a transferência dessas tecnologias para o setor público ou privado.

2 - Identificar resultados de pesquisas que tenham potencial para proteção e comercialização;

O NIT deve avaliar os resultados das pesquisas realizadas no IFRO para identificar quais deles têm potencial para serem protegidos legalmente e posteriormente comercializados. Isso pode envolver descobrir tecnologias inovadoras que possam gerar benefícios econômicos para a instituição e a sociedade.

3 - Estimular a formação de parcerias e a interação entre a instituição e o setor empresarial;

O NIT deve incentivar a colaboração entre o IFRO e as empresas, buscando oportunidades para que as pesquisas e inovações desenvolvidas possam ser aplicadas na indústria e no mercado. Isso cria um ambiente propício para a troca de conhecimento e a co-criação de soluções entre a academia e o setor empresarial.

4 - Orientar pesquisadores e inventores sobre a proteção da propriedade intelectual e os procedimentos para a transferência de tecnologia;

Essa atribuição envolve educar pesquisadores e inventores sobre a importância da proteção da propriedade intelectual, explicando como registrar patentes, direitos autorais e outras formas de proteção. Além disso o NIT deve guiar os profissionais sobre os processos envolvidos na transferência de tecnologia, tornando o fluxo mais eficiente.

5 - Negociar contratos e acordos de transferência de tecnologia e de licenciamento de patentes e outras formas de propriedade intelectual;

O NIT é responsável por conduzir as negociações e formalizar acordos entre o IFRO e terceiros interessados em utilizar ou licenciar as tecnologias desenvolvidas na instituição.

6 - Buscar o fortalecimento do ambiente de inovação na instituição e sua integração com o setor produtivo.

Essa atribuição envolve criar um ambiente interno propício à inovação no IFRO, estimulando a cultura de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo. Além disso, o NIT deve facilitar a conexão entre a instituição e o setor produtivo, para que as inovações geradas tenham aplicabilidade real.

Principais Objetivos do NIT?

Gerar Tecnologia Inovadora: Coordenar a criação de tecnologias, produtos e processos inovadores.

Captar Recursos: Conseguir dinheiro para apoiar a transferência de tecnologia e inovação, através de serviços e competições.

Incubadoras de Empresas: Estimular e apoiar a criação e funcionamento de empresas inovadoras.

Pesquisas e Conhecimento: Fazer estudos e pesquisas com outras instituições para gerar conhecimento científico-tecnológico.

Potencialidades Locais: Identificar o que o IFRO e Rondônia têm de especial para pesquisa, inovação e tecnologia.

Cultura de Inovação: Desenvolver a cultura de inovação e empreendedorismo no IFRO e na comunidade local.

Transferência de Tecnologia: Auxiliar na transferência de tecnologias para empresas e sociedade.

Valor ao Conhecimento: Valorizar o conhecimento científico e tecnológico produzido pelos pesquisadores do IFRO.

Licenciamento de Tecnologias: Apoiar a licença de tecnologias para que seja benéfica para o IFRO.

Relação com Empresas: Criar uma boa relação entre o IFRO e as empresas de tecnologia.

Inovação e Interação: Identificar oportunidades para desenvolver tecnologias e aumentar a colaboração entre empresas, governo e IFRO.

Para que o NIT alcance esses objetivos, consideramos algumas sugestões :

Fortalecer Parcerias: Estabelecer parcerias estratégicas com empresas, universidades e instituições de pesquisa para compartilhar conhecimento e recursos.

Divulgar Oportunidades: Promover workshops, palestras e eventos para conscientizar a comunidade acadêmica e local sobre as oportunidades de inovação e transferência de tecnologia.

Incentivar Pesquisa Aplicada: Estimular a pesquisa orientada para a aplicação prática, buscando soluções reais para problemas da indústria e da sociedade.

Apoiar Startups: Oferecer suporte às startups e empreendedores que surgirem a partir de inovações desenvolvidas no IFRO, incluindo mentoria, espaço de incubação e acesso a recursos.

Desenvolver Programas de Capacitação: Criar programas de treinamento para capacitar pesquisadores e estudantes em questões de propriedade intelectual, empreendedorismo e transferência de tecnologia.

Promover Interação com a Indústria: Facilitar encontros entre pesquisadores e empresas para identificar desafios e oportunidades de colaboração.

Divulgar Conquistas: Publicar e compartilhar amplamente os resultados de pesquisa e inovação, destacando como essas contribuições beneficiam a sociedade e a economia.

Estimular a Proteção de Patentes: Incentivar pesquisadores a protegerem suas inovações por meio de patentes, garantindo assim a propriedade intelectual.

Agilizar Processos: Simplificar procedimentos burocráticos para transferência de tecnologia, tornando o processo mais ágil e eficiente.

Incentivar Empreendedorismo: Promover competições de startups, hackathons e outras atividades que incentivem a criação de soluções inovadoras e empreendedoras.

Apoiar a Indústria Local: Contribuir para o desenvolvimento da indústria local, identificando oportunidades de colaboração para impulsionar a economia da região.

Estabelecer Redes de Colaboração: Criar redes de colaboração com outras instituições, permitindo o intercâmbio de conhecimento e recursos.

Embora a escassez de recursos humanos seja um desafio significativo para o IFRO, a implementação dessas sugestões pode capacitar o NIT a se tornar um centro de inovação eficaz. Isso, por sua vez, terá um impacto positivo no avanço tecnológico, crescimento econômico e desenvolvimento social tanto para o IFRO quanto para sua comunidade.

VOCÊ SABIA?

Em consequência da Política de Inovação, o IFRO se tornou um dos maiores depositantes de patentes da Rede Federal de Ensino, de 2014 a 2021 foram ao todo 96 pedidos de patentes depositadas (ALEMEIDA, 2018).

Saiba Mais...

Vitrine Tecnológica do IFRO - A Vitrine Tecnológica do IFRO foi desenvolvida pelo aluno do PROFNIT, Alberto Meireles Oliveira Almeida. Ela apresenta produtos resultantes de projetos de pesquisa, ensino ou extensão, que podem ser protegidos

ou não, mas são passíveis de transferência, licenciamento ou desenvolvimento conjunto com empresas ou instituições interessadas.

Clique no link e Conheça:

<http://vitrinetecnologica.pvhzonanorte.ifro.edu.br/index.php/patentes>

Página do NIT/IFRO – Explore a Página do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no site do IFRO. Encontre informações valiosas e recursos sobre inovação tecnológica no IFRO!

Acesse o link: <https://portal.ifro.edu.br/organograma/59-conteudos-do-site/733-coordenacao-do-nucleo-de-inovacao-tecnologica-nit>

Página da Incubadora do IFRO - A REDINOVA, rede de incubadoras do IFRO, é uma iniciativa que apoia empreendedores na criação e fortalecimento de negócios inovadores. Ela oferece formação em áreas alinhadas com as atividades acadêmicas do IFRO e visa impulsionar o desenvolvimento de empreendimentos inovadores em Rondônia, por meio da pré-incubação e incubação de startups, spin-offs e cooperativas sociais. REDINOVA no portal do IFRO.

Acesse o link e conheça: <https://portal.ifro.edu.br/redinova>

Unidade 3. Legislações pertinentes ao NIT

LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004 – Lei de inovação –
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/10.973.htm

LEI Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016 – Estímulo a inovação –
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm

DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018 – Marco Legal de Inovação –
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm

Resolução nº 026/CONSUP/IFRO, de 03 de outubro de 2011 – Regimento interno do NIT – <https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2011/8340-resolucao-n-026->

[consup-ifro-de-03-de-outubro-de-2011](#)

Resolução nº 30/CONSUP/IFRO, de 17 de dezembro de 2013 -Política de Inovação do IFRO- <https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2013/8578-resolucao-n-030-consup-ifro-de-17-de-dezembro-de-2013>

Resolução nº 14/CONSUP/IFRO, de 31 de janeiro de 2018 – Alteração da Política de inovação – <https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2018/8492-resolucao-n-14-consup-ifro-de-31-de-janeiro-de-2018>

Resolução nº 11/CONSUP/IFRO, de 08 de junho de 2021 – Regulamento da incubadora do IFRO – <https://portal.ifro.edu.br/redinova>

Instrução Normativa nº 2/2021/REIT- PROPESP/REIT – Estabelece procedimentos, direitos e obrigações relativos a patentes – https://portal.ifro.edu.br/images/nit/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_2.2021_Patentes_IFRO_completa_SEI_23243.006024_2021_58.pdf

Instrução Normativa nº 5/2021/REIT – PROPESP/REIT – Estabelece os procedimentos, direitos e obrigações relativos ao Registro de Programas de Computador – https://portal.ifro.edu.br/images/nit/portifolio/IN_5_Registro_de_Programas_de_Computador_completa_SEI_23243.010683_2021_99.pdf

Atividade avaliativa

1 - Complete os espaços em branco com as palavras correspondentes:

O _____ desempenha um papel fundamental na _____ e proteção da _____
_____ gerada no _____, seja por meio de _____, projetos ou desenvolvimento de _____.

Pesquisas

Propriedade intelectual

IFRO

NIT

Gestão

Tecnologias

2 - Os Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) foram criados no Brasil em 2004, juntamente com a Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), que estabeleceu medidas de incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação nas empresas.

() Verdadeiro () Falso

3 - Normatiza os aspectos relativos à inovação, à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia, de criações e produções científicas do IFRO, bem como dos direitos delas decorrentes:

- a) Propriedade intelectual
- b) Política de inovação
- c) Comitê de propriedade intelectual
- d) Regimento externo

4 - Sobre a transferência de tecnologia, a política de inovação diz que:

- a) O IFRO não poderá transferir, ceder ou licenciar suas criações.
- b) O IFRO poderá transferir, ceder ou licenciar suas criações, para outorga de direito de seu uso ou exploração somente a título exclusivo.
- c) IFRO poderá transferir, ceder ou licenciar suas criações, para outorga de direito de seu uso ou exploração, somente a título não exclusivo.
- d) O IFRO poderá transferir, ceder ou licenciar suas criações, para outorga de direito de seu uso ou exploração, a título exclusivo ou não exclusivo, resguardado o interesse público e a legislação vigente.

5 - O INPI é o órgão responsável por conduzir as negociações e formalizar acordos entre o IFRO e terceiros interessados em utilizar ou licenciar as tecnologias desenvolvidas na instituição.

() Verdadeiro () Falso.

Referências

BRASIL. **Lei no 10.973, de 02 de dezembro de 2004**, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília,DF: Diário Oficial da União, 2004. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.

CONSUP. **Resolução nº 26, de 03 de outubro de 2011**, Dispõe sobre o Regimento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.(ifro.edu.br) Acesso em: 11 mar. 2023.

CONSUP. **Resolução nº 30, de 17 de dezembro de 2013**, Dispõe sobre o Regulamento da Política de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.(ifro.edu.br) Acesso em: 11 mar. 2023

PORTAL DO IFRO. Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/organograma>

ALMEIDA, Meireles de Alberto. Dissertação de Mestrado. Desenvolvimento da vitrine Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da plataforma Open Journal System – OJS. Porto Velho, 2022.

Módulo de Encerramento



Caro aluno(a),

Gostaríamos de agradecer por sua participação no curso de Ambientação ao Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRO. Valorizamos muito sua dedicação e entusiasmo em busca de conhecimento e sua disposição em se envolver com os conceitos e práticas de inovação tecnológica.

Acreditamos que você está no caminho certo para fazer a diferença no Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRO e na sociedade. Continuar explorando, aprendendo e aplicando os conhecimentos adquiridos é o caminho para um futuro mais inovador e promissor.

Agradecemos por fazer parte desta experiência educacional e por sua contribuição para o avanço da inovação.

Vídeo de encerramento: <https://www.youtube.com/watch?v=8sdTotywuks>

Com estima,
Equipe do curso

Avaliação final

1. Qual é a abordagem mais eficaz para a inovação?

- a) Depender inteiramente da sorte e da inspiração.
- b) Contar com eventos casuais e acasos.
- c) Gerenciar adequadamente as ideias.
- d) Deixar que as ideias sejam esquecidas pelo tempo.

2. Qual é a diferença fundamental entre invenção e descoberta?

- a) A invenção envolve a criação de algo completamente novo, enquanto a descoberta envolve encontrar algo que já existia na natureza.
- b) A inovação é o mesmo que invenção.
- c) A descoberta é um processo criativo, enquanto a invenção envolve a revelação de algo oculto.
- d) A inovação está associada a avanços científicos, enquanto a descoberta resulta da aplicação prática de ideias.

3. O Direito Autoral é regulamentado pela Lei nº 9.610/98, enquanto a Propriedade Industrial não possui regulamentação específica.

() Verdadeiro () Falso

4. Qual é o prazo de validade do registro de um programa de computador de acordo com a lei?

- a) 10 anos a partir da data da criação do software.
- b) 25 anos a partir da data da criação do software.
- c) 50 anos a partir do ano subsequente à data da criação ou publicação do software.
- d) Não há prazo de validade para o registro de um programa de computador.

5. Qual é a classificação correta do "Matas de Rondônia do Café Robustas Amazônicos" no contexto de indicação geográfica?

- a) Denominação de Origem
- b) Marca registrada
- c) Categoria genérica

d) Indicação de procedência

6. Qual é o principal objetivo da Transferência de Tecnologia (TT)?

- a) Proteger os direitos da instituição acadêmica sobre conhecimentos gerados.
- b) Manter os resultados científicos e técnicos no âmbito acadêmico.
- c) Impedir que os conhecimentos acadêmicos sejam aplicados no mercado.
- d) Converter conhecimentos acadêmicos em produtos e serviços aplicáveis na sociedade.

7. Qual é uma das principais diretrizes da política de inovação do IFRO?

- a) Restringir a difusão de conceitos relacionados à inovação e propriedade intelectual.
- b) Desencorajar a formação de parcerias cooperativas e interinstitucionais.
- c) Incentivar a aplicação prática da tecnologia desenvolvida pela instituição.
- d) Impedir a criação de ambientes propícios ao desenvolvimento de ideias inovadoras.

8. Um dos objetivos do NIT é identificar oportunidades para desenvolver tecnologias e aumentar a colaboração entre empresas, governo e IFRO.

() Verdadeiro () Falso

9. Por que o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) é essencial para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)?

a) Porque o NIT é responsável pela organização de eventos esportivos que promovem a saúde dos estudantes e funcionários.

b) Porque o NIT ajuda a instituição a economizar recursos financeiros, otimizando o uso de verbas e garantindo a sustentabilidade financeira do IFRO.

c) Porque o NIT promove a integração entre a academia e o mercado, alinhando o ensino e a pesquisa com as necessidades da sociedade e do setor produtivo local e regional, estimulando a geração de inovações e patentes, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, fomentando o empreendedorismo, e

disseminando a cultura da inovação entre estudantes, professores e pesquisadores.

d) Porque o NIT é responsável por administrar o ensino e a pesquisa na instituição, garantindo a qualidade dos cursos oferecidos e a eficácia das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo IFRO.

10. Como a inovação, a propriedade intelectual e a transferência de tecnologia se relacionam no contexto do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFRO (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia)?

a) A inovação é exclusivamente voltada para a pesquisa acadêmica, enquanto a propriedade intelectual se concentra na proteção legal de produtos e serviços e a transferência de tecnologia é uma função administrativa do NIT.

b) A propriedade intelectual se refere apenas à criação de patentes, enquanto a inovação e a transferência de tecnologia são processos separados que não estão relacionados ao NIT.

c) A inovação envolve a criação de soluções inovadoras, a propriedade intelectual protege os resultados dessas inovações, e a transferência de tecnologia permite que essas inovações sejam aplicadas no mercado e na sociedade, sendo todos esses elementos interligados e apoiados pelo NIT do IFRO.

d) O NIT do IFRO não tem relação com inovação, propriedade intelectual ou transferência de tecnologia, pois seu foco principal está em questões administrativas internas da instituição.